



MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 141
ORGÃO : 19710 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE					
UO : 19711 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0		0	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	6.000		6.000	
4-INVESTIMENTOS	0	4.000		4.000	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0	
TOTAL GERAL	0	10.000		10.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 143
ORGÃO : 20010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA					
UO : 20011 - DESENVOLVIMENTO RELACOES DO TRABALHO E RENDA					
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE
1	20011	11.334.0034.2229.0000	F	9999	3.3.90.30 0101
		DESENVOLVIMENTO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CAMELODRAMO			3.3.90.36 0101
					3.3.90.39 0101
					4.4.90.51 0101
					4.4.90.52 0101
					TOTAL
					30.000
					10.000
					20.000
					200.000
					20.000
					280.000

1	20011	11.334.0034.2230.0000	F	9999	3.3.90.30 0101
		DESENVOLVIMENTO E APOIO AS ATIVIDADES DA ECONOMIA INFORMAL			3.3.90.36 0101
					3.3.90.39 0101
					4.4.90.52 0101
					TOTAL
					12.000
					14.000
					28.000
					10.000
					60.000

1	20011	11.334.0034.2280.0000	F	9999	3.3.90.30 0101
		INCENTIVOS AO PRIMEIRO EMPREGO			3.3.90.36 0101
					3.3.90.39 0101
					4.4.90.52 0101
					TOTAL
					4.000
					34.000
					52.000
					10.000
					100.000

1	20011	11.334.0034.2410.0000	F	9999	3.3.20.93 0205
		SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			3.3.90.30 0205
					3.3.90.33 0205
					3.3.90.36 0205
					3.3.90.39 0101
					3.3.90.39 0205
					4.4.90.52 0205
					TOTAL
					500
					74.000
					5.000
					40.000
					28.000
					150.000
					40.000
					337.500

1	20011	11.334.0034.2411.0000	F	9999	3.3.20.93 0205
		SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - QUALIFICACAO			3.3.50.39 0101
					3.3.90.39 0101
					3.3.90.39 0205
					TOTAL
					500
					500
					55.000
					217.000
					273.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 145
ORGÃO : 20010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA					
UO : 20011 - DESENVOLVIMENTO RELACOES DO TRABALHO E RENDA					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.000	0		885.000	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.214.000	447.000		1.661.000	
4-INVESTIMENTOS	374.500	40.000		414.500	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0	
TOTAL GERAL	2.473.500	487.000		2.960.500	

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 147
ORGÃO : 31410 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO					
UO : 31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE
1	31411	12.364.0011.2192.0000	F	9999	4.4.90.52 0204
		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA DISCENTES			TOTAL
					525.000
					525.000

1	31411	12.364.0011.2297.0000	F	9999	4.4.90.52 0204
		MANUTENCAO DO ACERVO LITERARIO DA BIBLIOTECA			TOTAL
					315.000
					315.000

1	31411	99.999.9999.9999.0000	F	9999	9.9.99.99 0204
		RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL
					207.000
					207.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 148
ORGÃO : 31410 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO					
UO : 31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.211.786		2.211.786	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	3.245.504		3.245.504	
4-INVESTIMENTOS	0	2.730.000		2.730.000	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0	
TOTAL GERAL	0	8.394.290		8.394.290	

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 150
ORGÃO : 31410 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO					
UO : 31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	8.062.500		8.062.500	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	750.000		750.000	
4-INVESTIMENTOS	0	0		0	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0	
TOTAL GERAL	0	8.812.500		8.812.500	

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 152
ORGÃO : 31410 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO					
UO : 31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.377.090		4.377.090	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.978.120		1.978.120	
4-INVESTIMENTOS	0	0		0	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0	
TOTAL GERAL	0	6.355.210		6.355.210	

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 142
ORGÃO : 20010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA					
UO : 20011 - DESENVOLVIMENTO RELACOES DO TRABALHO E RENDA					
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE
1	20011	04.122.0003.2178.0000	F	9999	3.3.90.14 0101
		APOIO ADMINISTRATIVO A SEMTRE			3.3.90.30 0101
					3.3.90.33 0101
					3.3.90.36 0101
					3.3.90.39 0101
					3.3.91.39 0101
					4.4.90.52 0101
					TOTAL
					10.000
					17.400
					14.000
					81.000
					73.100
					20.000
					4.500
					220.000

1	20011	04.122.0003.2260.0000	F	9999	3.1.90.11 0101
		GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMTRE			3.1.90.13 0101
					3.1.90.16 0101
					3.3.90.14 0101
					3.3.91.39 0101
					TOTAL
					740.000
					130.000
					15.000
					15.000
					40.000
					940.000

1	20011	11.332.0034.2405.0000	F	9999	3.3.50.39 0101
		SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA			3.3.90.13 0101
					3.3.90.30 0101
					3.3.90.32 0101
					3.3.90.35 0101
					3.3.90.36 0101
					3.3.90.39 0101
					4.4.90.52 0101
					TOTAL
					15.000
					500
					15.000
					15.000
					10.000
					125.000
					108.900
					60.000
					350.000

1	20011	11.333.0034.2228.0000	F	9999	3.3.90.32 0101
		DESENVOLVIMENTO E APOIO A PESSOA DESEMPREGADA			3.3.90.36 0101
					3.3.90.39 0101
					3.3.90.48 0101
					3.3.91.39 0101
					TOTAL
					17.500
					20.000
					185.500
					21.000
					20.500
					20.000
					100.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 144
ORGÃO : 20010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA					
UO : 20011 - DESENVOLVIMENTO RELACOES DO TRABALHO E RENDA					
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE
1	20011	11.334.0035.2382.0000	F	9999	3.3.90.30 0101
		QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE MAO-DE-OBRA			3.3.90.36 0101
					3.3.90.39 0101
					4.4.90.52 0101
					TOTAL
					26.500
					20.000
					185.500
					70.000
					300.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA					PAGINA: 146
ORGÃO : 31410 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO					
UO : 31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE
1	31411	12.122.0003.2252.0000	F	9999	3.1.90.11 0204
		GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA ADMINISTRACAO GERAL			3.1.90.13 0204
					3.1.90.16 0204
					TOTAL
					1.646.071
					497.157
					68.558
					2.211.786

1	31411	12.122.0009.1089.0000	INFORMATIZACAO DO ARQUIVO MORTO	F	9999	4.4.90.52	0204	40.000
						TOTAL		40.000
1	31411	12.122.0011.1474.0000	REFORMA E AMPLIACAO DA CANTINA DA FUMEP	F	9999	4.4.90.51	0204	400.000
						TOTAL		400.000
1	31411	12.122.0011.1475.0000	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTACIONAMENTO DA FUME	F	9999	4.4.90.51	0204	200.000
						TOTAL		200.000



MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A					PAGINA: 152
ORGAO : 31410 - FUNDAO MUNICIPAL DE ENSINO					
UO : 31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.377.090	4.377.090		
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0		
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.978.120	1.978.120		
4-INVESTIMENTOS	0	0	0		
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0		
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0		
TOTAL GERAL	0	6.355.210	6.355.210		

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A					PAGINA: 154
ORGAO : 32310 - SEMAE					
UO : 32311 - GABINETE DO PRESIDENTE					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0		
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0		
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.959.900	1.959.900		
4-INVESTIMENTOS	0	35.760	35.760		
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0		
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0		
TOTAL GERAL	0	2.841.680	2.841.680		

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A					PAGINA: 156
ORGAO : 32310 - SEMAE					
UO : 32312 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0		
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0		
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	6.012.790	6.012.790		
4-INVESTIMENTOS	0	50.900	50.900		
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0		
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0		
TOTAL GERAL	0	6.063.690	6.063.690		

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A					PAGINA: 158
ORGAO : 32310 - SEMAE					
UO : 32313 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0		
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0		
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.062.230	1.062.230		
4-INVESTIMENTOS	0	133.500	133.500		
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0		
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0		
TOTAL GERAL	0	1.195.730	1.195.730		

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A					PAGINA: 160
ORGAO : 32310 - SEMAE					
UO : 32314 - ASSESSORIA JURIDICA					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	820.000	820.000		
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0		
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	128.000	128.000		
4-INVESTIMENTOS	0	0	0		
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0		
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0		
TOTAL GERAL	0	948.000	948.000		

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A					PAGINA: 162
ORGAO : 32310 - SEMAE					
UO : 32315 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0		
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0		
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	42.000	42.000		
4-INVESTIMENTOS	0	2.000	2.000		
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0		
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0		
TOTAL GERAL	0	44.000	44.000		

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A					PAGINA: 164
ORGAO : 32310 - SEMAE					
UO : 32316 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL		
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0		
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0		
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.060.000	1.060.000		
4-INVESTIMENTOS	0	100.000	100.000		
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0		
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0		
TOTAL GERAL	0	1.160.000	1.160.000		

MUNICIPIO DE PRACICABA							PAGINA:	165
Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A								
ORGAO : 32310 - SEMAE								
UO : 32317 - DEPARTAMENTO CONSTRUCAO CIVIL,OFIC.TRANSPORTE								
	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)	
1	32317	17.452.0004.2328.0000	MANUTENCAO E SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTE	F	9999	3.3.90.30	0204	150.000
						3.3.90.39	0204	1.050.000
						TOTAL		1.200.000
1	32317	17.452.0036.1145.0000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	F	9999	4.4.90.52	0204	940.000
						TOTAL		940.000
1	32317	17.452.0036.2327.0000	MANUTENCAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL	F	9999	3.3.90.30	0204	70.000
						3.3.90.39	0204	2.830.000
						TOTAL		2.900.000
1	32317	17.512.0008.1004.0000	ADQUIRIR AREAS PARA AMPLIACAO DAS UNIDADES DO	F	9999	4.4.90.61	0204	40.000
						TOTAL		40.000
1	32317	17.512.0036.1013.0000	AMPLIAR AS UNIDADES DO SEMAE	F	9999	4.4.90.51	0204	230.000
						TOTAL		230.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA							PAGINA:	153
Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A								
ORGAO : 32310 - SEMAE								
UO : 32311 - GABINETE DO PRESIDENTE								
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)		
1	32311	17.122.0003.2305.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE	F	9999	3.3.90.30 0204	30.800	
						3.3.90.35 0204	1.000	
						3.3.90.39 0204	238.100	
						4.4.90.52 0204	35.760	
						TOTAL	305.660	
1	32311	17.544.0021.2236.0000	PAGAMENTO PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS E CO NTRIBUICAO DO CONSORCIO PCJ	F	9999	3.3.71.39 0204	1.530.000	
						3.3.71.41 0204	160.000	
						TOTAL	1.690.000	
1	32311	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	9999	9.9.99.99	846.020	
						TOTAL	846.020	

MUNICIPIO DE PIRACICABA							PAGINA:	155
Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A								
ORGAO : 32310 - SEMAE								
UO : 32312 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO								
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)		
1	32312	11.331.0003.2240.0000	FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHA PARA OS SERVIDO	F	9999	3.3.90.30	0204	110.000
						TOTAL		110.000
1	32312	17.122.0003.2300.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	F	9999	3.3.90.13	0204	9.140
						3.3.90.30	0204	37.140
						3.3.90.36	0204	65.500
						3.3.90.37	0204	1.334.330
						3.3.90.39	0204	847.800
						3.3.91.39	0204	206.000
						4.4.90.52	0204	50.900
						TOTAL		2.550.810
1	32312	17.122.0004.2193.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CE	F	9999	3.3.90.30	0204	3.402.880
						TOTAL		3.402.880

MUNICIPIO DE PIRACICABA							PAGINA:	157
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA								
ORGAO		: 32310 - SEMAE						
UO		: 32313 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)		
1	32313	17.126.0009.2298.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADO	F	9999	3.3.90.30	0204	30.000
						3.3.90.39	0204	1.032.230
						4.4.90.52	0204	133.500
						TOTAL		1.195.730

MUNICIPIO DE PIRACICABA							PAGINA:	159
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA								
ORGAO : 32310 - SEMAE								
UO : 32314 - ASSESSORIA JURIDICA								
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)		
1	32314	17.122.0003.2287.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	F	9999	3.3.90.30	0204	8.000
						3.3.90.39		120.000
						TOTAL		128.000
1	32314	28.846.0000.0419.0000	EFETUAR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	F	9999	3.1.90.91	0204	700.000
						TOTAL		700.000
1	32314	28.846.0000.0420.0000	EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	F	9999	3.1.90.91	0204	120.000
						TOTAL		120.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA										PAGINA: 161	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA											
ORGAO :		32310 - SEMAE									
UO :		32315 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO									
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO				ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)		
1	32315	17.121.0003.2303.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				F	9999	3.3.90.30	0204	2.000
									3.3.90.39	0204	40.000
									4.4.90.52	0204	2.000
									TOTAL		44.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA							PAGINA: 163
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA							
ORGAO : 32310 - SEMAE							
UO : 32316 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)	
1	32316	17.123.0005.2301.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	F	9999	3.3.90.30 0204 150.000	
						3.3.90.35 0204 30.000	
						3.3.90.39 0204 850.000	
						3.3.91.39 0204 30.000	
						4.4.90.52 0204 100.000	
						TOTAL 1.160.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA				
Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A				PAGINA: 166
ORGAO :	32310 - SEMAE			
UO :	32317 - DEPARTAMENTO CONSTRUCAO CIVIL,OFIC.TRANSPORTE			
G R U P O D E S P E S A		G R U P O F O N T E		
	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES		TOTAL
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIATS	0	0		0
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	4.100.000		4.100.000
4-INVESTIMENTOS	0	1.210.000		1.210.000
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0
TOTAL GERAL	0	5.310.000		5.310.000



MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 168

UO : 32318 - DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS

GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0		0
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	52.000		52.000
4-INVESTIMENTOS	0	9.479.930		9.479.930
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0
TOTAL GERAL	0	9.531.930		9.531.930

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 170

UO : 32319 - DEPARTAMENTO DE OPERACAO/MANUTENCAO

GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0		0
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	18.827.000		18.827.000
4-INVESTIMENTOS	0	5.694.570		5.694.570
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	290.000		290.000
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0
TOTAL GERAL	0	24.811.570		24.811.570

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 171

UO : 32320 - DEPARTAMENTO DE PRODUCAO E TRATAMENTO

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)
1	32320	17.512.0036.2005.0000	F	9999	3.3.90.30 0204	5.815.000
					TOTAL	5.815.000
1	32320	17.512.0036.2096.0000	F	9999	3.3.90.30 0204	200.000
					3.3.90.39 0204	320.000
					4.4.90.52 0204	120.000
					TOTAL	640.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 173

UO : 32321 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)
1	32321	17.512.0036.2006.0000	F	9999	3.3.90.30 0204	90.000
					TOTAL	90.000
1	32321	17.512.0036.2097.0000	F	9999	3.3.90.30 0204	123.000
					3.3.90.39 0204	800.000
					4.4.90.52 0204	52.300
					TOTAL	975.300

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 175

UO : 32322 - ENCARGOS GERAIS DE AUTARQUIA

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)
1	32322	09.272.0006.2246.0000	F	9999	3.1.90.03 0204	150.000
					TOTAL	150.000
1	32322	17.122.0003.2264.0000	F	9999	3.1.90.11 0204	14.500.000
					3.1.90.13 0204	500.000
					3.1.90.16 0204	5.267.500
					3.1.91.13 0204	2.106.190
					3.3.90.08 0204	10.000
					3.3.90.18 0204	84.000
					TOTAL	22.467.690
1	32322	28.846.0000.2234.0000	F	9999	3.3.90.47 0204	846.020
					TOTAL	846.020
1	32322	28.846.0000.2337.0000	F	9999	4.6.90.71 0204	670.000
					TOTAL	670.000
1	32322	28.846.0000.2338.0000	F	9999	4.6.90.71 0204	918.440
					TOTAL	918.440
1	32322	28.846.0000.2340.0000	F	9999	3.3.90.93 0204	89.900
					TOTAL	89.900
1	32322	28.846.0000.2341.0000	F	9999	3.3.90.93 0204	33.180
					TOTAL	33.180

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 33510 - EMDHAP PAGINA: 177

UO : 33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)
3	33511	16.122.0003.2435.0000	I	9999	3.1.90.11 0101	1.600.000
					3.1.90.13 0101	600.000
					3.1.90.91 0101	350.000
					3.1.90.94 0101	75.000
					TOTAL	2.625.000
3	33511	16.482.0009.1458.0000	I	9999	3.3.90.39 0204	100.000
					TOTAL	100.000
3	33511	16.482.0037.1100.0000	I	9999	4.4.90.51 0204	255.000
					4.4.90.51 0205	1.020.000
					TOTAL	1.275.000
3	33511	16.482.0037.1138.0000	I	9999	4.4.90.51 0204	100.000
					4.4.90.51 0205	400.000
					TOTAL	500.000
3	33511	16.482.0037.1146.0000	I	9999	4.4.90.51 0204	120.000
					4.4.90.51 0205	480.000
					TOTAL	600.000
3	33511	16.482.0037.1452.0000	I	9999	4.4.90.51 0101	1.750.000
					4.4.90.51 0202	13.750.000
					TOTAL	15.500.000
3	33511	16.482.0037.1457.0000	I	9999	4.4.90.52 0204	250.000
					TOTAL	250.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 169

UO : 32319 - DEPARTAMENTO DE OPERACAO/MANUTENCAO

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)
1	32319	17.122.0004.2235.0000	F	9999	3.3.90.39 0204	16.896.000
					TOTAL	16.896.000
1	32319	17.452.0004.2162.0000	F	9999	4.5.90.62 0204	290.000
					TOTAL	290.000

1	32319	17.512.0021.1015.0000	F	9999	3.3.90.30 0204	50.000
					3.3.90.39 0204	50.000
					4.4.90.51 0204	260.000
					TOTAL	360.000

1	32319	17.512.0036.1009.0000	F	9999	3.3.90.39 0204	400.000
					TOTAL	400.000

1	32319	17.512.0036.1053.0000	F	9999	4.4.90.51 0204	5.164.570
					TOTAL	5.164.570

1	32319	17.512.0036.2304.0000	F	9999	3.3.90.30 0204	431.000
					3.3.90.39 0204	1.000.000
					4.4.90.52 0204	270.000
					TOTAL	1.701.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 172

UO : 32320 - DEPARTAMENTO DE PRODUCAO E TRATAMENTO

GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0		0
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	6.335.000		6.335.000
4-INVESTIMENTOS	0	120.000		120.000
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0
TOTAL GERAL	0	6.455.000		6.455.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 174

UO : 32321 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0		0
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.013.000		1.013.000
4-INVESTIMENTOS	0	52.300		52.300
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0
TOTAL GERAL	0	1.065.300		1.065.300

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 32310 - SEMAE PAGINA: 176

UO : 32322 - ENCARGOS GERAIS DE AUTARQUIA

GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	22.523.690		22.523.690
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.063.100		1.063.100
4-INVESTIMENTOS	0	0		0
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	1.588.440		1.588.440
TOTAL GERAL	0	25.175.230		25.175.230

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 33510 - EMDHAP PAGINA: 178

UO : 33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)
3	33511	16.482.0037.2438.0000	I	9999	3.3.90.18 0101	120.000
					3.3.90.30 0101	260.000
					3.3.90.33 0101	25.000
					3.3.90.35 0101	400.000
					3.3.90.36 0204	125.000
					3.3.90.39 0101	700.000
					3.3.90.47 0101	120.000
					TOTAL	1.750.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 33510 - EMDHAP PAGINA: 179

UO : 33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO RECURSOS DE OUTRAS FONTES	FONTE	TOTAL
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000	0		2.625.000
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0		0
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.625.000	225.000		1.850.000
4-INVESTIMENTOS	1.750.000	16.375.000		18.125.000
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0		0
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0		0
TOTAL GERAL	6.000.000	16.600.000		22.600.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 34710 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO PAGINA: 180

UO : 34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)
2	34711	04.122.0005.1011.0000	S	9999	3.3.90.30 0204	100
					3.3.90.35 0204	100
					3.3.90.36 0204	100
					3.3.90.39 0204	600
					TOTAL	1.000

2	34711	04.122.0005.2330.0000	S	9999	3.1.90.11 0204	543.800
					3.1.90.16 0204	11.498
					3.1.90.92 0204	5.000
					3.1.91.13 0204	105.000
					3.3.90.13 0204	5.000
					3.3.90.14 0204	6.200
					3.3.90.30 0204	40.500
					3.3.90.33 0204	12.000
					3.3.90.35 0204	25.000
					3.3.90.36 0204	30.000
					3.3.90.37 0204	37.000
					3.3.90.39 0204	160.000
					3.3.90.92 0204	6.000
					3.3.91.39 0204	4.000
					4.4.90.52 0204	40.000
					TOTAL	1.030.998

2	34711	09.272.0006.2339.0000	S	9999	3.3.90.01 0101	12.373.216
					3.3.90.01 0204	13.337.014
					3.3.90.03 0204	10.000.000
					3.3.90.05 0204	100.000
					3.3.90.92 0204	102.000
					TOTAL	35.912.230

2	34711	11.331.0003.2200.0000	S	9999	3.3.90.30 0204	7.848
					TOTAL	7.848



MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A							PAGINA: 181
ORGAO : 34710 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO							
UO : 34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO							
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)	
2	34711	11.331.0003.2206.0000	CESTA - BASICA	S	9999	3.3.90.30 TOTAL	28.340 28.340
2	34711	28.846.0000.0418.0000	CONTRIBUICAO FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUB	S	9999	3.3.90.47 TOTAL	119.900 119.900
2	34711	28.846.0000.0423.0000	SENTENCA JUDICIAL NATUREZA ALIMENTAR E OUTRAS	S	9999	3.3.90.91 3.3.90.91 TOTAL	892.000 1.308.000 2.200.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A							PAGINA: 183
ORGAO : 34720 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO							
UO : 34721 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO							
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)	
2	34721	09.272.0006.2339.0000	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	S	9999	3.3.90.01 3.3.90.03 3.3.90.03 3.3.90.05 3.3.90.92 TOTAL	604.100 180.700 78.200 8.000 1.000 872.000
2	34721	99.999.9999.9428.0000	RESERVA ORCAMENTARIA-RPPS	S	9999	7.7.99.99 TOTAL	2.801.280 2.801.280

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A							PAGINA: 185
ORGAO : 35310 - INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA							
UO : 35311 - SERVICOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL							
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)	
1	35311	04.122.0003.2184.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES DO IPLAP	F	9999	3.3.50.39 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.91.39 4.4.90.52 TOTAL	45.000 35.000 10.000 10.000 8.000 2.000 15.000 10.000 20.000 155.000
1	35311	04.122.0003.2263.0000	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO IPLAP	F	9999	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39 TOTAL	1.000 359.000 50.000 12.000 10.500 1.500 1.000 435.000
1	35311	15.391.0024.2187.0000	APOIO AO PATRIMONIO HISTORICO	F	9999	3.3.90.13 3.3.90.36 3.3.90.39 TOTAL	4.000 16.000 30.000 50.000
1	35311	15.451.0012.2232.0000	DESENVOLVIMENTOS DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJ ETOS	F	9999	3.3.90.13 3.3.90.36 3.3.90.39 TOTAL	10.000 50.000 320.000 380.000
1	35311	15.451.0012.2238.0000	FOMENTAR E PARTICIPAR DE EVENTOS VOLTADOS A P ESQUISA E PLANE	F	9999	3.3.90.13 3.3.90.30 3.3.90.36 TOTAL	1.600 4.400 8.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A				PAGINA: 182
ORGAO : 34710 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO				
UO : 34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO				
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	665.298	665.298	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.265.216	25.329.202	38.594.418	
4-INVESTIMENTOS	0	40.600	40.600	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0	
TOTAL GERAL	13.265.216	26.035.100	39.300.316	

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A				PAGINA: 184
ORGAO : 34720 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO				
UO : 34721 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO				
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	784.800	87.200	872.000	
4-INVESTIMENTOS	0	0	0	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0	
TOTAL GERAL	784.800	2.888.480	3.673.280	

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A							PAGINA: 186
ORGAO : 35310 - INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA							
UO : 35311 - SERVICOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL							
UO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICACAO	ESF	NATUREZA	FONTE	VALOR (EM R\$)	
				3.3.90.39	0101	16.000	
				TOTAL		30.000	
1	35311	15.573.0012.2233.0000	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA PRODUCAO TECNICO-CIENTIFICA DO IPLAP	F	9999	3.3.90.13 3.3.90.36 3.3.90.39 TOTAL	1.000 3.000 46.000 50.000
1	35311	15.695.0025.1117.0000	PROJETO BEIRA RIO	F	9999	3.3.50.39 3.3.90.39 TOTAL	20.000 80.000 100.000

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A				PAGINA: 187
ORGAO : 35310 - INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA				
UO : 35311 - SERVICOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.000	0	422.000	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0	0	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.000	10.000	758.000	
4-INVESTIMENTOS	20.000	0	20.000	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	0	0	0	
TOTAL GERAL	1.190.000	10.000	1.200.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A				PAGINA: 188
ORGAO : 90000 - MUNICIPIO DE PIRACICABA				
GRUPO DESPESA	RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO	GRUPO FONTE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.351.616	82.081.764	269.433.380	
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000	0	2.000.000	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.231.963	178.968.502	353.200.465	
4-INVESTIMENTOS	61.162.328	56.664.349	117.826.677	
5-INVERSOES FINANCEIRAS	100	290.000	290.100	
6-AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.500.000	1.588.440	8.088.440	
9-RESERVA DE CONTINGENCIA	1.466.816	3.854.300	5.321.116	
TOTAL DE TODOS OS ORGAOS	432.712.823	323.447.355	756.160.178	

MUNICIPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS		EXERCICIO : 2010	ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 FOLHA : 1 DATA : 26/09/2009 ESFERA : TOTAL	
ADMINISTRACAO DIRETA + FUNDOS		RECURSOS : TOTAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA ECONOMICA VALOR (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	493.223.419 84,8
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.726.016	39,1	0 0,0
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000	0,3	0 0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.497.403	45,3	0 0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	86.532.217 14,8
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	80.032.117	13,7	0 0,0
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	100	0,0	0 0,0
4.6.00.00	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	6.500.000	1,1	0 0,0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0,0	1.466.816 0,2
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.466.816	0,2	0 0,0
TOTAL GERAL				581.222.452 100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS		EXERCICIO : 2010	ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 FOLHA : 1 DATA : 26/09/2009 ESFERA : TOTAL	
ADMINISTRACAO DIRETA + FUNDOS (EXECUTIVO)		RECURSOS : TOTAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA ECONOMICA VALOR (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	477.126.035 84,9
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.810.992	38,6	0 0,0
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000	0,3	0 0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.315.043	46,0	0 0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	83.321.417 14,8
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	76.821.317	13,6	0 0,0
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	100	0,0	0 0,0
4.6.00.00	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	6.500.000	1,1	0 0,0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0,0	1.000.000 0,1
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000	0,1	0 0,0
TOTAL GERAL				561.447.452 100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS		EXERCICIO : 2010	ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 FOLHA : 1 DATA : 26/09/2009 ESFERA : TOTAL	
ADMINISTRACAO INDIRETA		RECURSOS : TOTAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA ECONOMICA VALOR (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	131.410.426 75,1
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.707.364	23,8	0 0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.703.062	51,2	0 0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	39.673.000 22,6
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	37.794.560	21,6	0 0,0
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	290.000	0,1	0 0,0
4.6.00.00	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.588.440	0,9	0 0,0
7.0.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0	0,0	2.801.280 1,6
7.7.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	2.801.280	1,6	0 0,0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0,0	1.053.020 0,6
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.053.020	0,6	0 0,0
TOTAL GERAL				174.937.726 100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS		EXERCICIO : 2010	ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 FOLHA : 1 DATA : 26/09/2009 ESFERA : TOTAL	
ORGAO : 01010 - CAMARA DE VEREADORES		RECURSOS : TOTAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA ECONOMICA VALOR (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	16.097.384 81,4
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.915.024	55,1	0 0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.182.360	26,2	0 0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	3.210.800 16,2
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	3.210.800	16,2	0 0,0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0,0	466.816 2,3
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	466.816	2,3	0 0,0
TOTAL GERAL				19.775.000 100,0



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, quarta-feira, 23 de dezembro de 2009

65

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS
EXERCICIO : 2010
RECURSOS : TOTAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009
ESFERA : TOTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA VALOR	ECONOMICA (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	20.625.000	87,5
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.651.376	62,1	0	0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.973.624	25,3	0	0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	2.730.000	11,5
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.730.000	11,5	0	0,0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0,0	207.000	0,8
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	207.000	0,8	0	0,0
TOTAL GERAL				23.562.000	100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS
EXERCICIO : 2010
RECURSOS : TOTAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009
ESFERA : TOTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA VALOR	ECONOMICA (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	872.000	23,7
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.000	23,7	0	0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0,0	2.801.280	76,2
7.7.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	2.801.280	76,2	0	0,0
TOTAL GERAL				3.673.280	100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS
EXERCICIO : 2010
RECURSOS : TOTAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009
ESFERA : TOTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA VALOR	ECONOMICA (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	1.180.000	98,3
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.000	35,1	0	0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.000	63,1	0	0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	20.000	1,6
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	20.000	1,6	0	0,0
TOTAL GERAL				1.200.000	100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS
EXERCICIO : 2010
RECURSOS : TOTAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009
ESFERA : TOTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA VALOR	ECONOMICA (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	4.475.000	19,8
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000	11,6	0	0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.850.000	8,1	0	0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	18.125.000	80,1
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	18.125.000	80,1	0	0,0
TOTAL GERAL				22.600.000	100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS
EXERCICIO : 2010
RECURSOS : TOTAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009
ESFERA : TOTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA VALOR	ECONOMICA (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	39.259.716	99,8
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.298	1,6	0	0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.594.418	98,2	0	0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	40.600	0,1
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	40.600	0,1	0	0,0
TOTAL GERAL				39.300.316	100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS
EXERCICIO : 2010
RECURSOS : TOTAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009
ESFERA : TOTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA VALOR	ECONOMICA (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	624.633.845	82,6
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.433.380	35,6	0	0,0
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000	0,2	0	0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.200.465	46,7	0	0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	126.205.217	16,6
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	117.826.677	15,5	0	0,0
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	290.100	0,0	0	0,0
4.6.00.00	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	8.088.440	1,0	0	0,0
7.0.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0	0,0	2.801.280	0,3
7.7.00.00	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	2.801.280	0,3	0	0,0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0,0	2.519.836	0,3
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.519.836	0,3	0	0,0
TOTAL GERAL				756.160.178	100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS
EXERCICIO : 2010
RECURSOS : TOTAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009
ESFERA : TOTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	GRUPO VALOR	DESPESA (%)	CATEGORIA VALOR	ECONOMICA (%)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0,0	64.998.710	76,8
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.343.690	27,5	0	0,0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.655.020	49,2	0	0,0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,0	18.757.400	22,1
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	16.878.960	19,9	0	0,0
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	290.000	0,3	0	0,0
4.6.00.00	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.588.440	1,8	0	0,0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0,0	846.020	0,9
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	846.020	0,9	0	0,0
TOTAL GERAL				84.602.130	100,0

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		ANALISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS		DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
CODIGO	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	19.278.184		19.278.184	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	1.908.000		1.908.000	
04	ADMINISTRACAO	66.164.000	1.041.998	67.205.998	
06	SEGURANCA PUBLICA	20.243.000		20.243.000	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	13.402.607	6.969.956	20.372.563	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	26.808.016	23.776.214	50.584.230	
10	SAUDE	102.170.000	74.570.000	176.740.000	
11	TRABALHO	6.129.500	633.188	6.762.688	
12	EDUCACAO	55.587.200	96.723.200	152.310.400	
13	CULTURA	3.609.500	3.126.000	6.735.500	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	467.500	82.500	550.000	
15	URBANISMO	31.520.000	5.312.500	36.832.500	
16	HABITACAO	16.600.000	22.600.000	39.200.000	
17	SANEAMENTO	6.000.000	80.118.570	86.118.570	
18	GESTAO AMBIENTAL	36.796.500	5.000	41.796.500	
19	CIENTIA E TECNOLOGIA	770.000	3.083.489	3.853.489	
20	AGRICULTURA	7.235.000	2.535.000	9.770.000	
22	INDUSTRIA	1.203.000	190.000	1.393.000	
23	COMERCIO E SERVICOS	1.709.000	20.000	1.729.000	
27	DESPORTO E LAZER	6.423.000	6.443.000	12.866.000	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	23.822.000	4.805.440	28.627.440	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.466.816	3.854.300	5.321.116	
TOTAL		432.712.823	323.447.355	756.160.178	

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNCAO
EXERCICIO : 2010
FOLHA : 1
DATA : 26/09/2009

CODIGO	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
031	ACAO LEGISLATIVA	19.278.184		19.278.184
062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	1.500.000		1.500.000
092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	408.000		408.000
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		44.000	44.000
122	ADMINISTRACAO GERAL	155.810.200	54.841.378	210.651.578
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.400.000	1.160.000	2.560.000
126	TECNOLOGIA E INFORMACAO	565.000	1.195.730	1.760.730
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.000.000		2.000.000
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.125.000		4.125.000
130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	10.000		10.000
131	COMUNICACAO SOCIAL	1.420.000		1.420.000
181	POLICIAAMENTO	19.538.000		19.538.000
182	DEFESA CIVIL	530.000		530.000
183	INFORMACAO E INTELIGENCIA	55.000		55.000
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	506.140	116.620	622.760
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	213.754	271.220	484.974
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	6.837.764	5.845.016	12.682.780
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.844.949	737.100	6.582.049
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO	26.808.016	23.776.214	50.584.230
301	ATENCAO BASICA	640.000	11.235.000	11.875.000
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.600.000	58.675.000	72.275.000
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	640.000	2.470.000	3.110.000
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.830.000	1.830.000
331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	4.816.000	506.188	5.322.188
332	RELACOES DE TRABALHO	350.000		350.000
333	EMPREGABILIDADE	100.000		100.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		487.000	487.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.371.000	31.416.500	55.787.500
362	ENSINO MEDIO	260.000	1.190.000	1.450.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	300.000	5.904.160	6.204.160
364	ENSINO SUPERIOR	10.000	9.447.500	9.457.500
365	EDUCACAO INFANTIL	25.000.000	39.714.500	64.714.500
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		707.500	707.500
367	EDUCACAO ESPECIAL	350.000	689.700	1.039.700
391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	1.029.000	3.000.000	4.029.000
392	DIFUSAO CULTURAL	2.645.500	126.000	2.771.500

MUNICIPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNCAO
EXERCICIO : 2010
FOLHA : 2
DATA : 26/09/2009

CODIGO	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	467.500	82.500	550.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.210.000	200.000	16.410.000
452	SERVICOS URBANOS	14.800.000	9.912.000	24.712.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	290.000	612.500	902.500
482	HABILITACAO URBAN	3.375.000	16.600.000	19.975.000
512	SANEAMENTO BASICO URBANO		24.865.800	24.865.800
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.215.000	5.000	8.220.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	26.191.500		26.191.500
543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000		50.000
544	RECURSOS HIDRICOS		1.690.000	1.690.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	750.000	3.083.489	3.833.489
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	70.000		70.000
601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	100.000		100.000
605	ABASTECIMENTO	3.260.000	2.500.000	5.760.000
606	EXTENSAO RURAL	795.000		795.000
661	PROMOCAO INDUSTRIAL	1.203.000		1.203.000
691	PROMOCAO COMERCIAL	321.000		321.000
695	TURISMO	1.588.000	190.000	1.778.000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	4.063.000		4.063.000
812	DESPORTO COMUNITARIO	570.000	10.000	580.000
813	LAZER	3.280.000	10.000	3.290.000
845	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.822.000	4.805.440	28.627.440
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.466.816	3.854.300	5.321.116
TOTAL		432.712.823	323.447.355	756.160.178



MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 27/11/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
0000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS	23.822.000	4.805.440	28.627.440	
0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES	15.533.184		15.533.184	
0002	COMUNICACAO SOCIAL	775.000		775.000	
0003	ORGANIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO	59.596.000	33.025.688	92.621.688	
0004	ADMINISTRACAO DE SERVICOS OPERACIONAIS	18.190.000	21.788.880	39.978.880	
0005	ADMINISTRACAO GERAL E FINANCEIRA	1.400.000	2.191.998	3.591.998	
0006	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	26.808.016	23.776.214	50.584.230	
0007	MODERNIZACAO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA	3.745.000		3.745.000	
0008	AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO	1.500.000	40.000	1.540.000	
0009	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA, FISCAL E TECNOLOGICA	3.195.000	1.335.730	4.530.730	
0010	ASSISTENCIA COMPLEMENTAR AO EDUCANDO	3.780.000	4.220.000	8.000.000	
0011	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.173.000	85.588.460	138.761.460	
0012	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.960.000		3.960.000	
0013	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	8.020.000		8.020.000	
0014	DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA	477.500	87.500	565.000	
0015	ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.397.054	1.017.000	5.414.054	
0016	EDUCACAO NO TRANSITO		4.500.000	4.500.000	
0017	PROTECAO SOCIAL BASICA	4.258.794	1.029.960	5.288.754	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 27/11/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
0018	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.358.759	697.996	4.056.755	
0019	PERENIZACAO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	400.000		400.000	
0020	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	1.110.000	35.000	1.145.000	
0021	PROTECAO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	34.006.500	2.055.000	36.061.500	
0022	REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE LAZER	1.840.000		1.840.000	
0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	2.645.500	126.000	2.771.500	
0024	PRESERVACAO PATRIMONIO ARTISTICO-CULTURAL	1.029.000	3.000.000	4.029.000	
0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.518.000	190.000	1.708.000	
0026	ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	14.240.000	58.860.000	73.100.000	
0027	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	87.930.000	2.010.000	89.940.000	
0028	PREVENCAO/EDUCACAO E PROMOCAO DE SAUDE	50.000	13.700.000	13.750.000	
0029	SEGURANCA MUNICIPAL	20.123.000		20.123.000	
0030	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE PUBLICO	290.000	612.500	902.500	
0031	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE VIARIA	15.100.000	2.700.000	17.800.000	
0032	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.294.000	3.083.489	5.377.489	
0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	6.423.000	20.000	6.443.000	
0034	DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA	1.013.500	487.000	1.500.500	
0035	INCENTIVO AO APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL	1.869.200	3.721.400	5.590.600	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 27/11/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
0036	SANEAMENTO URBANO		28.387.800	28.387.800	
0037	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	3.375.000	16.500.000	19.875.000	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.466.816	3.854.300	5.321.116	
T O T A L		432.712.823	323.447.355	756.160.178	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1001	TERCEIRA FASE DO PROJETO BEIRA RIO	100.000		100.000	
1002	ACOES DE APOIO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOM	500.000		500.000	
1004	ADQUIRIR AREAS PARA AMPLIACAO DAS UNIDADES DO		40.000	40.000	
1007	AMPLIACAO DE UNIDADES DA GCMP	150.000		150.000	
1008	AMPLIACAO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	2.000.000		2.000.000	
1009	AMPLIACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO		400.000	400.000	
1011	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE IPASP		1.000	1.000	
1012	AMPLIAR AS REDES COLETORAS DE ESGOTO		50.000	50.000	
1013	AMPLIAR AS UNIDADES DO SEMAE		230.000	230.000	
1014	BAIAS PARA ONIBUS URBANOS NAS PRINCIPAIS VIAS DO MUNICIPIO		150.000	150.000	
1015	COMBATER AS PERDAS DE AGUA		360.000	360.000	
1016	CONCLUSAO DA RADIAL NORTE SUL, LIGANDO A AV.	200.000		200.000	
1017	CONECTIVIDADE MUNICIPAL - CIDADE DIGITAL	10.000		10.000	
1019	CONSTRUCAO DA PONTE DO CORREGO DO ENXOFRE	700.000		700.000	
1022	CONSTRUCAO DA PONTE SOBRE RIO PIRACICABA-MIRA	5.000.000		5.000.000	
1023	CONSTRUCAO DE BARRACOES MULTI-USO	250.000		250.000	
1024	CONSTRUCAO DE CALCADAS EM VIAS PUBLICAS	300.000		300.000	
1025	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL DE AREIA	100.000		100.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1026	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL VARZEANO	270.000		270.000	
1027	CONSTRUCAO DE CENTROS REGIONAIS ESPORTIVOS	250.000		250.000	
1028	CONSTRUCAO DE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL - F UNDEB		2.400.000	2.400.000	
1029	CONSTRUCAO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		1.100.000	1.100.000	
1033	CONSTRUCAO DE UM GINASIO MULTIDISCIPLINAR	700.000		700.000	
1035	CONSTRUCAO DO PREDIO PARA O SETOR DE MECANICA		700.000	700.000	
1036	CONSTRUCAO DO VIADUTO DA AV. RIO CLARO	2.000.000		2.000.000	
1038	COORDENACAO E ORGANIZACAO DA FESTA DAS NACOES	347.500	52.500	400.000	
1039	COORDENADORIA DA JUVENTUDE	42.000		42.000	
1040	CRIACAO DA CIPA DA CAMARA DE VEREADORES	15.000		15.000	
1041	CRIACAO DOS MUSEUS DE IMAGEM E DO SOM E DE AR	100.000		100.000	
1042	DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTE RESSE PUBLICO	1.500.000		1.500.000	
1043	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SEGURANCA PUBLICA	5.000		5.000	
1044	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMACAO E TE CNOLOGIA EDUCAC	375.000		375.000	
1046	DOACOES EMERGENCIAIS A PESSOAS CARENTES	15.000		15.000	
1048	DUPLICACAO DA AV. RIO DAS PEDRAS, DO MORUMBI	1.000.000		1.000.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
	ATE CECAP/ELDOR				
1049	ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS	80.000		80.000	
1050	ESTRUTURACAO E IMPLANTACAO DO AMBULATORIO DO SERVIDOR MUNICIPAL	50.000		50.000	
1051	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PROCEDENCIA DO TURI	30.000		30.000	
1053	EXECUTAR O PLANO DIRETOR DE AGUA		5.164.570	5.164.570	
1054	EXECUTAR O PLANO DIRETOR DE ESGOTO		9.399.930	9.399.930	
1055	EXTENSAO DE ILUMINACAO PUBLICA	500.000		500.000	
1057	FUNDACAO PRO ORQUESTRA DE PIRACICABA E CORAL	50.000		50.000	
1058	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE		10.000	10.000	
1059	IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	50.000		50.000	
1060	IMPLANTACAO DA NOVA BIBLIOTECA DE ENSINO E CU LTURA	100.000		100.000	
1062	IMPLANTACAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	100.000		100.000	
1063	IMPLANTACAO DE CENTROS DE EDUCACAO DIGITAL	450.000		450.000	
1064	IMPLANTACAO DE CENTROS DE LAZER	550.000		550.000	
1065	IMPLANTACAO DE CENTROS E PROPRIOS CULTURAIS	260.000		260.000	
1066	IMPLANTACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	200.000		200.000	
1067	IMPLANTACAO DE ESTACOES DE CONEXAO	290.000		290.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1069	IMPLANTACAO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL	100.000		100.000	
1070	IMPLANTACAO DE PARQUE AUTOMOTIVO	750.000		750.000	
1071	IMPLANTACAO DE PARQUES	500.000		500.000	
1072	IMPLANTACAO DE PISCINAS PARA HIDROGINASTICA	50.000		50.000	
1073	IMPLANTACAO DE POUPA TEMPO REGIONAL	60.000		60.000	
1074	IMPLANTACAO DE PRACAS	440.000		440.000	
1075	IMPLANTACAO DE REFEITORIO PARA SERVIDORES MUN ICIPAIS NO CENTRO CIVICO.	250.000		250.000	
1076	IMPLANTACAO DE SISTEMA VIARIO DO CANAL DO TOR TO	2.000.000	2.500.000	4.500.000	
1077	IMPLANTACAO DO CENTRO DE DOCUMENTACAO, ARMAZE NAMENTO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS.	20.000		20.000	
1078	IMPLANTACAO DO COMPLEXO CULTURAL NA REGIAO DA PAULISTA	50.000		50.000	
1079	IMPLANTACAO DO COMPLEXO DO MIRANTE	200.000		200.000	
1080	IMPLANTACAO DO ESTANDE MOVEL DO TURISMO	28.000		28.000	
1081	IMPLANTACAO DO MONITORAMENTO DA FROTA OPERACI ONAL		60.000	60.000	
1083	IMPLANTACAO DO ONIBUS DO LAZER	200.000		200.000	
1084	IMPLANTACAO DO ONIBUS TURISTICO		180.000	180.000	
1085	IMPLANTACAO DO PARQUE TECNOLOGICO	750.000	3.083.489	3.833.489	



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, quarta-feira, 23 de dezembro de 2009

67

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 5	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1086	IMPLANTACAO E ALTERACAO DA REFORMA ADMINISTRATIVA E PCCS	760.000		760.000	
1087	IMPLANTACAO E REVITAL.DE PONTES RURAIS	300.000		300.000	
1088	INFORMATIZACAO DE DOCUMENTOS JURIDICOS	80.000		80.000	
1089	INFORMATIZACAO DO ARQUIVO MORTO		40.000	40.000	
1090	INFORMATIZACAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO AOS USUARIOS NOS TERMINAIS		20.000	20.000	
1091	INFRAESTRUTURA EM DISTRITOS INDUSTRIAIS	100.000		100.000	
1093	INTERLIGACAO E ALCAS DE ACESSO AV. LUCIANO GU	1.000.000		1.000.000	
1094	INTERVENCOES FISICAS EM ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - FUNDE		1.300.000	1.300.000	
1095	INTERVENCOES FISICAS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		700.000	700.000	
1098	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL	30.000		30.000	
1100	MELHORIA HABITACIONAL		1.275.000	1.275.000	
1101	MODERNIZACAO DO CADASTRO TECNICO	2.000.000		2.000.000	
1102	MODERNIZACAO DOS SETORES DO CENTRO DE COMUNIC	60.000		60.000	
1103	NOVAS INSTALACOES E NOVOS IMOBILIZADOS	350.000		350.000	
1104	ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	50.000		50.000	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 6	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1105	PARCERIA PARA AMPLIACAO DAS VAGAS DA FATEC	10.000		10.000	
1106	PARCERIA PARA GERACAO DE VAGAS NOS CURSOS MEDICOS PROFISSIONAIS	300.000		300.000	
1107	PAVIMENTACAO DA AV. POMPEIA, LIGANDO O PIRACI	100.000		100.000	
1108	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1.500.000		1.500.000	
1109	PERENIZACAO DE ESTRADAS RURAIS	200.000		200.000	
1110	PINTURAS DE GUIAS EM VIAS PUBLICAS	120.000		120.000	
1112	PLANO DE MELHORIA DA QUALIDADE E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA ED.INF.FUNDEB		1.300.000	1.300.000	
1113	PLANO DE MELHORIA DA QUALIDADE E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS ENS.FUND.-FUNDEB		950.000	950.000	
1114	PLATAFORMAS ACESSIVEIS EM PONTOS DE PARADA DE		90.000	90.000	
1115	PROCON		30.000	30.000	
1116	PROJ. E OBRAS PRESERVACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	200.000		200.000	
1117	PROJETO BEIRA RIO	100.000		100.000	
1120	PROJETO E OBRAS DE ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL	1.500.000		1.500.000	
1121	PROJETO E OBRAS NA ZONA RURAL	150.000		150.000	
1122	PROJETO RECUPERE	31.500		31.500	
1123	PROJETO VER	31.500		31.500	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 7	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1124	PROJETOS E OBRAS DE ARTE E VIADUTO	300.000		300.000	
1125	PROJETOS E OBRAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100.000		100.000	
1126	PROJETOS EDUCACIONAIS - RECURSOS ADICIONAIS PARA A EDUCACAO INFANTIL		3.935.000	3.935.000	
1127	PROJETOS EDUCACIONAIS - RECURSOS ADICIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		4.400.000	4.400.000	
1128	READAPTACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	600.000		600.000	
1129	RECAPEAMENTO E ASFALT.DE ESTR.VICINAIS	200.000		200.000	
1132	RECUPERACAO E PRESERVACAO DO PARQUE ENGENHO CENTRAL	300.000	3.000.000	3.300.000	
1133	REESTRUTURACAO E ADEQUACAO DO SESMT -SERVICO	225.000		225.000	
1134	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	250.000		250.000	
1135	REFORMA E ADAPTACOES - CEMITERIOS E VELORIOS	200.000		200.000	
1136	REFORMA E AMPLIACAO DO BLOCO I		550.000	550.000	
1137	REGULARIZACAO E INFRAESTRUTURA EM NUCLEOS HABITACIONAIS	300.000		300.000	
1138	REGULARIZACAO FUNDIARIA		500.000	500.000	
1139	REMODELACAO VIARIA AV. DR.PAULO DE MORAES PARA A CONSTRUCAO DE VIADUTO	200.000		200.000	
1140	REMODELACAO VIARIA AV. LIMEIRA	700.000		700.000	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 8	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1141	REMODELACAO VIARIA AV.RIO CLARO X AV. MONS.MA	300.000		300.000	
1142	REMODELACAO VIARIA E IMPLANTACAO DE ROTATORIAS EM VIAS URBANAS	800.000	200.000	1.000.000	
1143	REMODELACAO VIARIA PARA CONSTRUCAO DO VIADUTO DA AV.I. AGOSTO	500.000		500.000	
1144	RENOVACAO DA FROTA DE MAQUINAS DA SEMA	100.000		100.000	
1145	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS		940.000	940.000	
1146	REURBANIZACAO DE FAVELAS		600.000	600.000	
1147	REVITALIZACAO DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	200.000		200.000	
1148	REVITALIZACAO DO HORTO FLORESTAL DE TUPI	200.000		200.000	
1149	REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TURISTICOS	100.000		100.000	
1150	SANEAMENTO GERAL E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	300.000		300.000	
1151	SINALIZACAO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFORICA NAS VIAS PUBLICAS		500.000	500.000	
1152	SISTEMAS DE CAPTACAO E CONDUCAO DE AGUAS PLUVIAIS E CONTROLE	100.000		100.000	
1153	UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE 4 E 5 ANOS	1.000.000		1.000.000	
1279	PROJETO DE SISTEMA DE VIGILANCIA - SOFTWARE DE E INTELIGENCIA	50.000		50.000	
1429	AMPLIAR O CENTRO DE FISIOTERAPIA	600.000		600.000	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 9	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1430	AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	40.000		40.000	
1451	CONSTRUCAO DE HOSPITAL	12.000.000		12.000.000	
1452	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	1.750.000	13.750.000	15.500.000	
1453	IMPLANTACAO DA NOVA SEDE DO COT-CENTRAL DE OR	300.000		300.000	
1454	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	500.000	250.000	750.000	
1457	MELHORIA E ADEQUACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		250.000	250.000	
1458	MELHORIA E REQUALIFICACAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		100.000	100.000	
1459	REALIZAR CIRURGIAS ELETIVAS	600.000		600.000	
1460	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		450.000	450.000	
1461	REVITALIZACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	200.000		200.000	
1463	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		10.000	10.000	
1466	INTERVENCOES FISICAS NO PREDIO DA ADMINISTRACAO GERAL	120.000		120.000	
1468	FUNGAPP - LIMPEZA URBANA	10.000		10.000	
1470	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.300.000		1.300.000	
1471	IMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DO ENSINO MEDIO	100.000		100.000	
1474	REFORMA E AMPLIACAO DA CANTINA DA FUMEP		400.000	400.000	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
1475	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTACIONAMENTO DA FUMEP		200.000	200.000	
1481	AMPLIACAO E RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL	300.000		300.000	
1482	IMPLANTACAO DO CENTRO OPERACIONAL	300.000		300.000	
1483	RECUPERACAO DO ESTADIO BARAO DE SERRA NEGRA	200.000		200.000	
1487	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA		1.000	1.000	
1488	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		1.000	1.000	
1489	CURSOS FORMACAO TECNICA E QUALIFICACAO PROFISSIONAL A ALUNOS DO ENSINO MEDIO/EJA		2.784.600	2.784.600	
1491	REVITALIZACAO DA AREA CENTRAL	400.000		400.000	
1492	INTERVENCOES FISICAS EM UNID.DE ED.ESPECIAL	350.000		350.000	
T O T A L		59.105.500	64.408.089	123.513.589	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2005	AQUISICAO DE PROD.QUIM.P/TRAT.DE AGUA		5.815.000	5.815.000	
2006	AQUISICAO DE PROD.QUIM.P/TRAT.DE ESGOTO		90.000	90.000	
2096	MANUTENCAO DO DEPART.DE PROD.E TRATAMENTO		640.000	640.000	
2097	MANUTENCAO DO DEPART.DE TRAT.DE ESGOTO		975.300	975.300	
2154	MANUTENCAO DE CENTROS CULTURAIS	63.000		63.000	
2155	SUBVENCAO A SOCIEDADE DE PROTECAO AOS ANIMAIS	26.500		26.500	
2156	ACOES DE COMBATE AS DROGAS		5.000	5.000	
2157	ACOES PARA INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA		5.000	5.000	
2158	ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA	21.500.000		21.500.000	
2159	ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE OUTROS RESIDUOS	3.850.000		3.850.000	
2160	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	1.400.000		1.400.000	
2161	ADMINISTRACAO GERAL DO CENTRO CIVICO	2.300.000		2.300.000	
2162	ADQUIRIR BENS PARA REVENDA		290.000	290.000	
2163	ALMOXARIFADO E GRAFICA MUNICIPAL	260.000		260.000	
2164	APOIO A EVENTOS TURISTICOS E DESPORTIVOS	30.000		30.000	
2165	APOIO A EXPOSICOES TURISTICAS	25.000		25.000	
2166	APOIO A FEIRAS DE ARTESANTO	25.000		25.000	
2167	APOIO A FESTA DO DIVINO	40.000		40.000	

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		EXERCÍCIO : 2010		FOLHA : 2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2168	APOIO A FESTA DO MILHO VERDE	70.000		70.000	
2169	APOIO A FESTAS POPULARES PIRACICABANAS	180.000		180.000	
2170	APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA GERAL	80.000		80.000	
2171	APOIO ADMINISTRATIVO A SELAM	89.000		89.000	
2172	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMA	50.000		50.000	
2173	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMAC	600.000		600.000	
2174	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMAD	112.000		112.000	
2175	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMDEC	49.000		49.000	
2176	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMDES	380.000		380.000	
2177	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMFI	130.000		130.000	
2178	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMTRE	220.000		220.000	
2179	APOIO ADMINISTRATIVO A SETUR	100.000		100.000	
2180	APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVICOS DE SEMITO	80.000		80.000	
2181	APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SEMOB	80.000		80.000	
2182	APOIO ADMINISTRATIVO DA GCMP	155.000		155.000	
2183	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEDEMA	150.000		150.000	
2184	APOIO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES DO IPLPAP	145.000	10.000	155.000	
2185	APOIO ADMINISTRATIVO E COODENACAO GERAL DO GO	467.000		467.000	



MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2186	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	10.000		10.000	
2187	APOIO AO PATRIMONIO HISTORICO	50.000		50.000	
2188	APOIO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS	5.500		5.500	
2189	AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA FUNCIONARIOS MUNICIPAIS	3.800.000		3.800.000	
2190	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, GPS E SINALIZACAO	85.000		85.000	
2191	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ACAO DA GCMP	165.000		165.000	
2192	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA DISCENTES		525.000	525.000	
2193	AQUISICAO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CE		3.402.880	3.402.880	
2194	ARBORIZACAO MUNICIPAL	3.000.000		3.000.000	
2195	ATENDIMENTO SOCIAL A SERVIDORES DA GCMP	10.000		10.000	
2196	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	285.000		285.000	
2197	ATUALIZACAO DO ACERVO JURIDICO	8.000		8.000	
2198	BOLSA CRECHE	5.840.000		5.840.000	
2199	BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	800.000		800.000	
2200	CAFE DA MANHA		7.848	7.848	
2201	CAFE DA MANHA DO SERVIDOR	363.000		363.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 5	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2217	CONTROLE SOCIAL - CMAS	16.600		16.600	
2218	CONTROLE SOCIAL - FORTALECENDO A CIDADANIA	70.400		70.400	
2219	COORDENACAO DE PROJETOS REGIONAIS JUNTO A ADE RP- AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE PIRACICABA	36.000		36.000	
2220	CURSO PRE-VESTIBULAR MUNICIPAL	160.000		160.000	
2221	DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL / CREA	11.000		11.000	
2222	DESBUROCRATIZACAO E INFORMACAO AO EMPREENDEDOR	15.000		15.000	
2223	DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES	393.300	54.000	447.300	
2224	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMACAO	200.000	10.000	210.000	
2225	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E ATIV. MOT	415.000		415.000	
2226	DESENVOLVIMENTO E APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS	50.000		50.000	
2227	DESENVOLVIMENTO E APOIO A CIA. ESTAVEL DE DANCA - CEDAN	50.000		50.000	
2228	DESENVOLVIMENTO E APOIO A PESSOA DESEMPREGADA	100.000		100.000	
2229	DESENVOLVIMENTO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CAMELODRAM	280.000		280.000	
2230	DESENVOLVIMENTO E APOIO AS ATIVIDADES DA ECONOMIA INFORMAL	60.000		60.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 7	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2245	FUNDO DE APOIO A CULTURA		126.000	126.000	
2246	GASTOS COM PENSIONISTAS		150.000	150.000	
2248	GASTOS E BENEF. PESSOAL - CULTURA	2.150.000		2.150.000	
2250	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DA EPP		1.465.000	1.465.000	
2251	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DO COTIP		451.050	451.050	
2252	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA ADMINISTRACAO GERAL		2.211.786	2.211.786	
2253	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA GCMP	17.700.000		17.700.000	
2254	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL.	2.300.000		2.300.000	
2255	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SELAM	3.165.000		3.165.000	
2256	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMAD	5.625.000		5.625.000	
2257	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMDEC	465.000		465.000	
2258	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMFI	6.080.000		6.080.000	
2259	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMOB	5.600.000		5.600.000	
2260	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMTRE	940.000		940.000	
2261	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO TRANSITO	5.500.000		5.500.000	
2262	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SMG	2.190.000		2.190.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 9	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2284	MANUTENCAO DE ESPACOS VERDES PUBLICOS	4.600.000		4.600.000	
2286	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	250.000		250.000	
2287	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		128.000	128.000	
2288	MANUTENCAO DA BANDA DA GCMP	15.000		15.000	
2289	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ENSINO E CULTURA	115.000		115.000	
2290	MANUTENCAO DA CASA DO POVOADOR	10.000		10.000	
2291	MANUTENCAO DA EDUCATIVA FM	115.000		115.000	
2292	MANUTENCAO DA FROTA OPERACIONAL DA EDUCACAO	670.000		670.000	
2293	MANUTENCAO DA FROTA OPERACIONAL DA SEMA	100.000		100.000	
2294	MANUTENCAO DA REDE ELETRICA PUBLICA	200.000		200.000	
2295	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL		3.245.504	3.245.504	
2296	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SEMPEM - SERVICO	118.000		118.000	
2297	MANUTENCAO DO ACERVO LITERARIO DA BIBLIOTECA		315.000	315.000	
2298	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADO		1.195.730	1.195.730	
2299	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	25.000		25.000	
2300	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2.550.810	2.550.810	
2301	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		1.160.000	1.160.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2202	CASA DO ARTESAO	15.000		15.000	
2203	CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL	600.000		600.000	
2204	CENTRO DE INFORMARICA	100.000		100.000	
2205	CENTRO NACIONAL PESQUISA DO HUMOR	280.000		280.000	
2206	CESTA - BASICA		28.340	28.340	
2207	CHOROS & SERESTAS	105.000		105.000	
2208	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRACAO GERAL	16.200		16.200	
2209	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL	195.000		195.000	
2210	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	238.000		238.000	
2211	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		750.000	750.000	
2212	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO - ENSINO TECNICO		186.800	186.800	
2213	CONCESSAO DE SUBVENCAO AS APM ESCOLAS ESTADUAIS	1.050.000		1.050.000	
2214	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	18.500	30.000	48.500	
2215	CONSERVACAO, MANUTENCAO E CONTROLE DE OBRAS PUBLICAS	1.500.000		1.500.000	
2216	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL	13.650.000		13.650.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 6	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2231	DESENVOLVIMENTO E APOIO DA CIA. ESTAVEL DE TEATRO - CETA	50.000		50.000	
2232	DESENVOLVIMENTOS DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS	380.000		380.000	
2233	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA PRODUCAO TECNICO-CIENTIFICA DO IPIPLAP	50.000		50.000	
2234	EFETUAR O PAGAMENTO AO PASEP		846.020	846.020	
2235	EFETUAR PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		16.896.000	16.896.000	
2236	PAGAMENTO PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS E CONTRIBUICAO DO CONSORCIO PCJ		1.690.000	1.690.000	
2237	EVENTOS CARNAVALESÇOS	150.000		150.000	
2238	FOMENTAR E PARTICIPAR DE EVENTOS VOLTADOS A PESQUISA E PLANEJAMENTO	30.000		30.000	
2239	FOMENTAR ATIVIDADES E EVENTOS VOLTADOS A CIENCIA E TECNOLOGIA NO MUNICIPIO	20.000		20.000	
2240	FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHA PARA OS SERVIDORES		110.000	110.000	
2241	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	400.000		400.000	
2242	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - ILUMINACAO	6.000.000		6.000.000	
2243	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	220.000	980.000	1.200.000	
2244	FUNDEMA		5.000	5.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 8	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2263	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO IPIPLAP	435.000		435.000	
2264	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO SEMAE		22.467.690	22.467.690	
2265	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SETUR	985.000		985.000	
2266	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DOCENTE DA EPP		6.597.500	6.597.500	
2267	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DOCENTE DO CEP		395.000	395.000	
2268	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DOCENTE DO COTIP		2.537.760	2.537.760	
2269	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMA	2.980.000		2.980.000	
2270	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL - SEDEMA	3.255.000		3.255.000	
2274	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMDES	2.980.000		2.980.000	
2275	IMA - BANCO DE DADOS	60.000		60.000	
2276	IMA - CAPACITACAO CONTINUADA	75.000		75.000	
2277	IMA - INFORMACAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO - CAMPEO	29.054		29.054	
2280	INCENTIVOS AO PRIMEIRO EMPREGO	100.000		100.000	
2281	INCUBADORA DE EMPRESAS	88.000		88.000	
2282	LOCACAO DE IMOVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO	485.000		485.000	
2283	LOCACAO DE IMOVEIS PARA UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	292.000		292.000	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2302	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS		82.000	82.000	
2303	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		44.000	44.000	
2304	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OPERACAO E MANUTENCAO		1.701.000	1.701.000	
2305	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE		305.660	305.660	
2306	MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	50.000		50.000	
2307	MANUTENCAO DO PARQUE ZOOLOGICO E PARAISO DA CRIANCA	350.000		350.000	
2308	MANUTENCAO E APOIO AO SERVICO MILITAR NO MUNICIPIO	33.000		33.000	
2309	MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	189.000		189.000	
2310	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSULTORIA E PROCURADORIA JURIDICA,	400.000		400.000	
2311	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CORREIO DA ZONA RURAL		35.000	35.000	
2312	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	2.100.000		2.100.000	
2313	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	55.000		55.000	
2314	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PELOTAO ESCOLAR	400.000		400.000	
2315	MANUTENCAO E APOIO A CENTRAL DE VOLUNTARIOS	40.000		40.000	
2316	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	200.000		200.000	



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, quarta-feira, 23 de dezembro de 2009

69

MUNICIPIO DE PIRACICABA			EXERCICIO : 2010		FOLHA : 11	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL		
2317	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		102.000	102.000		
2318	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	9.674.000		9.674.000		
2319	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		3.312.000	3.312.000		
2320	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO FUNDAMENTAL	10.806.000		10.806.000		
2321	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		2.699.500	2.699.500		
2322	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS DO FUSPP	25.000		25.000		
2323	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DA	828.000		828.000		
2324	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	300.000		300.000		
2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	15.533.184		15.533.184		
2326	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DAS INSTALACOES DO CENTRO CIVICO.	450.000		450.000		
2327	MANUTENCAO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL		2.900.000	2.900.000		
2328	MANUTENCAO E SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTE		1.200.000	1.200.000		
2329	MANUTENCAO PROPRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER	260.000		260.000		
2330	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCE		1.030.998	1.030.998		

MUNICIPIO DE PIRACICABA			EXERCICIO : 2010		FOLHA : 12	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL		
2332	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DO COP	25.000		25.000		
2333	MOVIMENTACAO CULTURAL	390.000		390.000		
2334	NUCLEO DE EDUCACAO AMBIENTAL	65.000		65.000		
2335	PADRONIZACAO DOS ABRIGOS NOS PONTOS DE ONIBUS		105.000	105.000		
2336	PADRONIZACAO DOS ABRIGOS NOS PONTOS DE ONIBUS		187.500	187.500		
2337	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA - INSS		670.000	670.000		
2338	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA - SANEAMENTO PARA TODOS (PAC)		918.440	918.440		
2339	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	13.158.016	23.626.214	36.784.230		
2340	PAGAMENTO DE INDENIZACOES		89.900	89.900		
2341	PAGAMENTO DE RESTITUICOES		33.180	33.180		
2342	PARCERIA COM ENTIDADES CULTURAIS PARA REALIZACAO DE EVENTOS	440.000		440.000		
2343	PARCERIAS E APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER	2.710.000		2.710.000		
2344	PARTICIPACAO NOS JOGOS REGIONAIS E ABERTOS DO INTERIOR	102.000		102.000		
2345	"PINACOTECA MUNICIPAL "DR.MIGUEL DUTRA""	73.500		73.500		
2346	POLICIAMENTO RURAL	50.000		50.000		
2347	PREVENCAO DE INUNDACOES E ALAGAMENTOS	500.000		500.000		

MUNICIPIO DE PIRACICABA			EXERCICIO : 2010		FOLHA : 13	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL		
2348	PRODUCAO URBANA	10.000		10.000		
2349	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - RECURSOS ADICIONAIS		4.220.000	4.220.000		
2350	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	3.780.000		3.780.000		
2352	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ADICIONAIS		4.100.000	4.100.000		
2353	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS	3.300.000		3.300.000		
2354	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO - RECURSOS ADICIONAIS		1.190.000	1.190.000		
2355	PSB - ACOES NA FAMILIA	100.000		100.000		
2356	PSB - BANCO DE ALIMENTOS	322.000		322.000		
2357	PSB - BENEFICIOS EVENTUAIS	690.735		690.735		
2358	PSB - ECO NUCLEO		75.400	75.400		
2359	PSB - ECO NUCLEO - CONVENIO	398.000		398.000		
2360	PSB - MONITORAMENTO PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	250.945	144.700	395.645		
2361	PSB - NUCLEO DE APOIO AO BANCO SOCIAL	15.868		15.868		
2362	PSB - NUCLEO DE APOIO SOCIAL A PESSOA IDOSA	290.000		290.000		
2363	PSB - PESSOA COM DEFICIENCIA	184.700	266.220	450.920		

MUNICIPIO DE PIRACICABA			EXERCICIO : 2010		FOLHA : 14	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL		
2364	PSB - PRO- FAMILIA CRIANCA -CONVENIO	48.545	190.200	238.745		
2365	PSB - PRO-FAMILIA	341.498	298.440	639.938		
2366	PSB - PROGRAMA AUXILIO DESEMPREGO	1.156.203		1.156.203		
2367	PSE - AC - SITUACAO DE ABANDONO - ABRIGO - CRIANCA E ADOLESCENTE	495.120	104.900	600.020		
2368	PSE - AC - SITUACAO DE ABANDONO - IDOSO	216.140	116.620	332.760		
2369	PSE - AC - SITUACAO DE ABANDONO -CASA DE ACOLHIMENTO	6.600		6.600		
2370	PSE - AC - SITUACAO DE ABANDONO -CASA DE ACOLHIMENTO - CONVENIO	220.000		220.000		
2371	PSE - AC - SITUACAO DE ABANDONO -FAMILIAS ACOLHEDORAS	30.000		30.000		
2372	PSE - AC - SITUACAO DE ABANDONO -POPULACAO DE RUAS	550.000		550.000		
2373	PSE - MC - CENTRO DE ATENTIMENTO SOCIO EDUCATIVO - CONVENIO	903.155	78.000	981.155		
2374	PSE - MC - LIBERDADE ASSISTIDA - CONVENIO	130.584	166.516	297.100		
2375	PSE - MC - NUCLEO DE APOIO SOCIAL RECRIANDO	550.200		550.200		
2376	PSE - MC - RECRIANDO	5.830		5.830		
2377	PSE - MC - SEAS - CONVENIO	84.800	54.000	138.800		
2378	PSE - NUCLEO DE APOIO SOCIAL NOVOS CAMINHOS	129.700	177.960	307.660		

MUNICIPIO DE PIRACICABA			EXERCICIO : 2010		FOLHA : 15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL		
2379	PSE - SEAS	4.400		4.400		
2380	PSE-MC - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	21.230		21.230		
2381	QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA	20.000		20.000		
2382	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE MAO-DE-OBRA	300.000		300.000		
2383	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	65.000		65.000		
2384	QUALIFICACAO PROFISSIONAL DO FUNCIONALISMO PUBLICO	160.000		160.000		
2385	REALIZACAO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE PIRACICABA - FENTEPIRA	63.000		63.000		
2386	PARTICIPACAO EM JOGOS E COMPETICOES OFICIAIS	115.000		115.000		
2387	RECAPEAMENTO ASFALTICO	3.500.000		3.500.000		
2388	RECUPERACAO DE APP	50.000		50.000		
2389	RECUPERACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	2.500.000		2.500.000		
2390	RECUPERACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	300.000		300.000		
2391	REMUNERACAO DE PESSOAL DA ADMINISTRACAO GERAL	2.860.000		2.860.000		
2392	GASTOS E BENEFICIOS DE PESSOAL DA EDUCATIVA FAMILIAR	600.000		600.000		
2393	REMUNERACAO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL	8.291.000		8.291.000		
2394	REMUNERACAO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO	6.827.000		6.827.000		

MUNICIPIO DE PIRACICABA			EXERCICIO : 2010		FOLHA : 16	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL		
	O FUNDAMENTAL					
2395	REMUNERACAO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - E.J.A. FUNDEB		605.500	605.500		
2396	REMUNERACAO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ED. INFANTIL - FUNDEB		26.517.500	26.517.500		
2397	REMUNERACAO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		17.021.000	17.021.000		
2398	RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE PATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	120.000		120.000		
2400	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA DA ADMINISTRACAO GERAL	220.000		220.000		
2401	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		950.000	950.000		
2402	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA DA EDUCATIVA FAMILIAR	45.000		45.000		
2403	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		446.000	446.000		
2404	SERVICOS DE COMUNICACAO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS.	1.200.000		1.200.000		
2405	SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DAS RELACOES DO TRABALHO E RENDA	350.000		350.000		
2406	SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	735.000		735.000		
2407	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1.045.000		1.045.000		
2408	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA E ENERGIA	350.000		350.000		

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 17	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
	IA ELETRICA				
2409	SERVICOS DE MANUTENCAO E EDUCACAO DO TRANSITO		4.000.000	4.000.000	
2410	SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	68.000	269.500	337.500	
2411	SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - QUALIFICACAO	55.500	217.500	273.000	
2412	SOM DO MEIO DIA E MUSICA AO CAIR DA TARDE	50.000		50.000	
2413	SUBVENCAO AS ESCOLAS DE SAMBA DE PIRACICABA	170.000		170.000	
2414	SUPORTE OPERACIONAL	70.000		70.000	
2415	VALORIZACAO E PRESERVACAO DA CULTURA NEGRA	21.000		21.000	
2416	VIGILANCIA ELETRONICA DE AREAS PUBLICAS	350.000		350.000	
2431	APOIO AOS SERVICOS DE SAUDE	5.660.000		5.660.000	
2432	ATENDIMENTOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		57.265.000	57.265.000	
2433	CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		185.000	185.000	
2434	CENTRO REFERENCIA SAUDE TRABALHADOR		360.000	360.000	
2435	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOA DA EMDHAP	2.625.000		2.625.000	
2436	GASTOS E BENEFICIOS PESSOAL DA SAUDE	80.500.000		80.500.000	
2437	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO A GESTAO-VIGILANCIA EM SAUDE		50.000	50.000	
2438	MANUTENCAO TECNICA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	1.625.000	125.000	1.750.000	



MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
2477	GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMUTRI	2.687.000		2.687.000	
2478	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMUTRI	140.000		140.000	
2479	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES INTERNOS	2.400.000		2.400.000	
2480	ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS	2.600.000		2.600.000	
2484	APOIO A REALIZACAO DA SEMANA DA DANCA	110.000		110.000	
2485	DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA/ CRAS	67.000		67.000	
2486	BENEFICIOS EVENTUAIS - REC. ESTADUAIS		1.000	1.000	
2490	MUSEU PRUDENTE DE NORAES	40.000		40.000	
T O T A L		348.318.507	252.937.066	601.255.573	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		EXERCICIO : 2010		FOLHA : 1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				DATA : 26/09/2009	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERACAO ESPECIAL					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS	TOTAL	
0417	AMORTIZACAO E JUROS DE CONTRATOS E EMPRESTIMOS	8.500.000		8.500.000	
0418	CONTRIBUICAO FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUB		119.900	119.900	
0419	EFETUAR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS		700.000	700.000	
0420	EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		120.000	120.000	
0421	ENCARGOS E CONTRIBUICOES SOBRE A RECEITA MUNICIPAL	3.700.000		3.700.000	
0423	SENTENCA JUDICIAL NATUREZA ALIMENTAR E OUTRAS	892.000	1.308.000	2.200.000	
0424	SENTENCAS DESAPROPRIATORIAS EXCLUIDAS DA EMEN	100.000		100.000	
0425	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000		30.000	
0426	SENTENCAS JUDICIAIS NATUREZA ALIMENTAR OUTRAS	7.500.000		7.500.000	
0427	SENTENCAS PARCELADAS DA EMENDA 30 - OUTRAS ES	3.100.000		3.100.000	
T O T A L		23.822.000	2.247.900	26.069.900	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 17/2009

Objeto: execução de obras para construção de ponte sobre o Rio Piracicaba, Trecho Canal do Torto com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)

Bema Empreedimentos e Construções Ltda 01.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.615, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Convênio com a Associação RECICLANIP, visando a colaboração na adoção de procedimentos para implementação da coleta de pneus inservíveis no Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 258/99 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 1 5

Art. 1º Nos termos do art. 11 da Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1.999, fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a Associação RECICLANIP, visando a colaboração na adoção de procedimentos para implementação da coleta de pneus inservíveis no Município de Piracicaba.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que façam necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11011 – 18.541.0020.2138 – 339030/ 339036/ 339039/ 449052, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ASSOCIAÇÃO RECICLANIP.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233, inscrita no CNPJ sob o nº 46.341.038/0001-29, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Piracicaba, BARJAS NEGRI, inscrito no CPF sob nº 611.264.978-00 e portador da RG nº 5.125.223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP**, com sede na Rua Flórida, 1737, 4º andar, Cj. 41, CEP 04565-001, Bairro Brooklin Novo, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.627/0001-06, doravante denominada, simplesmente, **RECICLANIP**, neste ato representada por (qualificação completa) e,

CONSIDERANDO que todas as partes, cada qual na sua esfera, têm interesse em adotar medidas visando à prevenção e a repressão da degradação do meio ambiente, de modo a dar uma destinação ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis e,

CONSIDERANDO que a conjunção de esforços proporcionará um fortalecimento na luta pela conquista de melhores condições de vida para a comunidade e na luta pela preservação do meio ambiente.

Nesse sentido as partes acima qualificadas, de mútuo e comum acordo, mediante autorização legislativa constante da Lei Municipal nº, de ... de de, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, respeitadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem como objeto a colaboração entre seus partícipes na adoção de procedimentos para implementação da coleta de pneus inservíveis no Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 258/99, com o desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE ATUAÇÃO

2.1. Para o êxito do presente CONVÊNIO, fica estabelecido que o imóvel localizado na , em Piracicaba, Estado de São Paulo, será o local destinado a receber os pneus inservíveis, doravante denominado, simplesmente, de PONTO DE COLETA DE PNEUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Compete ao **MUNICÍPIO**:

3.1.1. promover a locação de um imóvel com área coberta, protegida da chuva, para instalação do PONTO DE COLETA DE PNEUS, seu gerenciamento e operacionalização, bem como o custeio de todas as despesas decorrentes de seu regular funcionamento;

3.1.2. responsabilizar-se pelo carregamento de veículos de transporte de pneus inservíveis, comunicando à **RECICLANIP** sobre a disponibilidade de pneus para coleta com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

3.1.3. disponibilizar servidores públicos municipais de seu Quadro de Pessoal para executar as tarefas necessárias ao regular funcionamento do PONTO DE COLETA DE PNEUS;

3.1.4. estimular a população local para o cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO, através de campanhas educativas e de conscientização da necessidade de dar destino ambientalmente adequado aos pneus inservíveis;

3.1.5. garantir a disponibilidade do PONTO DE COLETA DE PNEUS para o recebimento dos pneumáticos inservíveis do Município, obtendo a vistoria e o licenciamento dos órgãos públicos competentes, visando autorizar o funcionamento do referido PONTO, o qual se destinará ao acondicionamento temporário dos pneus até a retirada pela **RECICLANIP**;

3.1.6. informar à **RECICLANIP**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca de comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo à execução do presente CONVÊNIO;

3.1.7. compete à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente a fiscalização e supervisão das atividades previstas no presente CONVÊNIO, visando sempre mantê-las em estrita consonância com a legislação ambiental pertinente e, ainda, propor e encaminhar soluções de ordem prática, com a finalidade de que se cumpra integralmente este CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA RECICLANIP

4.1. Compete à **RECICLANIP**:

4.1.1. retirar os pneus inservíveis que se encontrarem no PONTO DE COLETA DE PNEUS, com frequência a ser estabelecida entre as partes convenientes, após o início das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular, da Resolução CONAMA nº 258/99;

4.1.2. informar ao MUNICÍPIO, mensalmente, a quantidade de pneus retirados do PONTO DE COLETA DE PNEUS e seu destino, para avaliação quanto ao uso ambientalmente adequado dos pneus inservíveis;

4.1.3. informar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo à execução do presente CONVÊNIO.

4.2. A retirada de pneus de que trata o item 4.1.1., deverá se dar conforme o volume de descarte dos pneus inservíveis no PONTO DE COLETA DE PNEUS, sendo certo que não poderá haver saída de carreta sem que a mesma esteja com sua capacidade máxima preenchida, o que determinará o fluxo de retirada do passivo, baseando-se em um volume mínimo de 2.000 (dois mil) pneus de passeio ou 300 (trezentos) pneus de carga.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

5.1. Compete a ambas as partes da presente avença a organização, a aplicação e a adequação à legislação ambiental vigente, das obrigações constantes do presente termo, visando a preservação e a proteção do meio ambiente, bem como a resolução pela via administrativa de todas as questões pertinentes ao objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1. O presente CONVÊNIO não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo qualquer espécie de cobrança pelo depósito de pneus inservíveis por terceiros no PONTO DE COLETA DE PNEUS, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

6.2. No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito.

6.3. As despesas previstas na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Município correrão por conta das dotações orçamentárias nº - , vigentes para o orçamento do exercício de e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

6.4. A RECICLANIP deverá se responsabilizar por todas as despesas com transporte dos pneus inservíveis até seu destino final, bem como por eventuais ocorrências que acarretem danos a terceiros, sendo certo que essas despesas serão custeadas com recursos próprios da referida entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua revisão ou prorrogação, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) meses.

7.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

7.3. A rescisão pela **RECICLANIP** nos termos do presente CONVÊNIO não implica qualquer tipo de descumprimento de norma ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão à destinação final ambientalmente adequada, bem como nos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas, desde que observado o disposto no § 1º, do art. 37, da Constituição Federal de 1.988.

8.2. Fica o MUNICÍPIO encarregado de dar publicidade ao presente CONVÊNIO por meio de sua publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, além disso, caberá às partes dar amplo e integral conhecimento a todos os interessados que venham a participar de sua execução.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Piracicaba, de de

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

.....
Associação RECICLANIP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____



LEI Nº 6.618, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de empregos de Técnico de Segurança do Trabalho e de Professor de Educação Infantil e de cargos de Professor de Educação Física junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 1 8

Art. 1º Ficam criados os empregos e cargos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REGIME	REQUISITOS
08	Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas	10-A	Celetista	Diploma de conclusão de Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.
120	Professor de Educação Infantil	30 horas	07-D	Celetista	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil.
15	Professor de Educação Física	40 horas	13-A	Estatutário	Curso Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

§ 1º O preenchimento dos cargos e empregos de que trata o presente artigo se dará através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos cargos e empregos ora criados serão aquelas constantes dos ANEXOS I e II, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0024.2041 – 319011/319013, nº 07012 – 12.365.0024.2044 – 319011/319013, nº 07011 – 12.361.0024.2051 – 319011/319013, nº 07012 – 12.361.0024.2058 – 319011/319013 e nº 07013 – 12.122.0024.2082 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Educação; nº 08011 – 04.122.0017.2088 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Obras; nº 10011 – 04.122.0017.2127 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; nº 14011 – 10.122.0036.2182 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Saúde; nº 15011 – 04.122.0017.2203 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Transportes Internos, nº 16011 – 04.122.0017.2207 – 319011/319013, da Guarda Civil do Município e nº 17011 – 04.122.0017.2212 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

I – Técnico de Segurança do Trabalho:

- desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho;
- estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes;
- inspecionar postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas;
- elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
- desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivistas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência;
- providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas;
- realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente;
- elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos;
- orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança;
- participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;
- assessorar os trabalhos das CIPAs;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II - Professor de Educação Infantil:

- participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;
- realizar diariamente o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: “educar e cuidar”, complementando a ação da família e da comunidade;
- proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
- planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
- participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
- participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos;
- responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
- planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;
- receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade;
- registrar a frequência diária da criança;
- acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;
- acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;
- proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem e encaminhando-as para análise;
- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Professor de Educação Física:

- participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;
- desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;
- planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, de forma individual e coletiva, para os diversos segmentos sociais (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências);
- atender as necessidades e objetivos dos alunos e programas da Secretaria Municipal de Educação nos aspectos relacionados aos conteúdos do esporte (em suas várias modalidades e possibilidades), ao lazer (em seus vários conteúdos culturais) e às atividades motoras (em suas diversas manifestações);
- realizar os trabalhos com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;
- apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
- seguir as diretrizes, orientações e metodologias aplicadas aos projetos, programas e atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- tomar parte das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;
- participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
- acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
- outras atividades afins que lhe forem atribuídas por seus superiores.

LEI Nº 6.623, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e doar à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, áreas que específica, localizadas nos Loteamentos Tatuapé I e Jardim Bandeirante e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 2 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar e doar à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, trecho da Avenida Itararé e da Rua São Dimas, localizadas nos Loteamentos Tatuapé I e Jardim Bandeirante, respectivamente, ocupadas parcial e irregularmente por população de baixa renda, para que se proceda à regularização fundiária daqueles mesmos empreendimentos.

Parágrafo único. As áreas referidas no *caput* deste artigo são objeto das matrículas a seguir indicadas, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, conforme segue:

I - Matrícula nº 89.890 – área compreendendo parte da Avenida Itararé, com 2.399,57m2 (dois mil trezentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), pertencente ao Loteamento Tatuapé I;

II - Matrícula nº 89.889 – área compreendendo parte da Rua São Dimas, com 1.308,00m2 (hum mil trezentos e oito metros quadrados), pertencente ao Loteamento Jardim Bandeirante.

Art. 2º Para efeito da doação feita à EMDHAP, os valores atribuídos aos imóveis são aqueles constante dos laudos de avaliação em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, na condição de doadora, fornecerá à EMDHAP toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação.

Art. 4º Sobre os bens imóveis de que trata esta Lei, não haverá incidência de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e ITBI – Imposto sobre Transmissão “*Inter Vivos*”, a Qualquer Título, por Ato Oneroso de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre eles Relativos, desde que as propriedades sejam e/ou continuem sendo da EMDHAP.

Art. 5º Aos serviços de construção civil, prestados na regularização fundiária das áreas onde se inserem os imóveis de que trata o art. 1º, retro, não incidirá o ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza desde que a contratante ou a executora seja a EMDHAP.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 33511 - 16.482.0037.1113 – 339039, da EMDHAP, para o exercício de 2.009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITTIVO

Assunto: Parte do trecho da Avenida Itararé a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada na classe de bens patrimoniais para posterior doação à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP.

Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Avenida Itararé - Setor: 20
Bairro: Vila Cristina **Matrícula n.º:** 89.890 – 2º C.R.I.
Área: a ser desincorporada: 2.399,57 m²

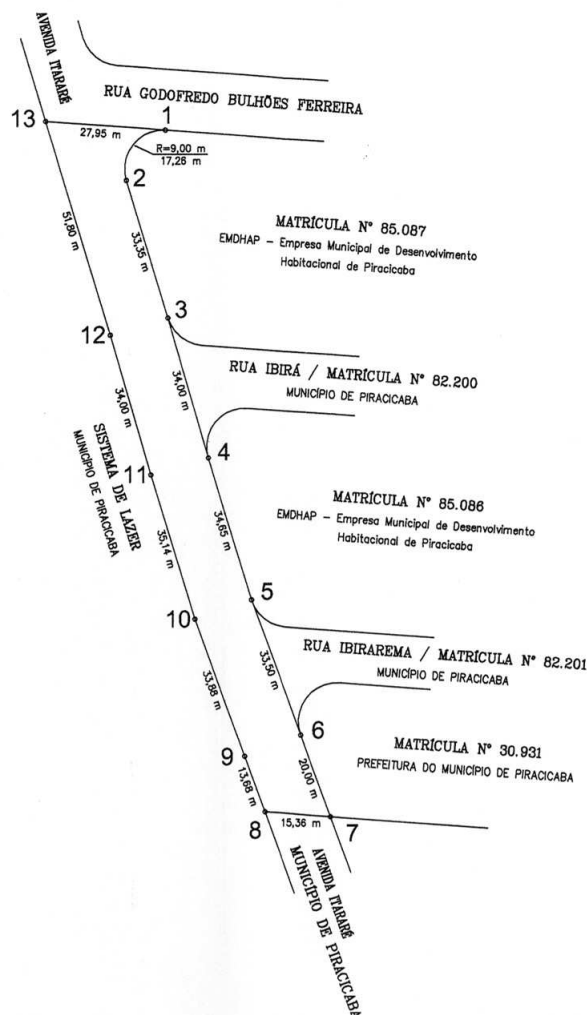
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada- 2.399,57 m².

Imóvel compreendendo trecho da Avenida Itararé, do loteamento denominado "Tatapé I", localizado no bairro Vila Itararé, do Município de Piracicaba, com a seguinte descrição: início no vértice 1 localizado na confluência da Rua Godofredo Buihães Ferreira e Avenida Itararé; deste ponto segue-se até o vértice 2, em curva com raio de nove metros (9,00m) e distância de dezessete metros e vinte e seis centímetros (17,26m), segue até o vértice 3 com distância de trinta e três metros e trinta e cinco centímetros (33,55m), confrontando neste trecho, do vértice 1 ao vértice 3 com imóvel matriculado sob nº 85.087, de propriedade de EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, do vértice 3 ao vértice 4 com distância de trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (34,65m), confrontando com imóvel matriculado sob nº 82.200 de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 4 segue-se até o vértice 5 com distância de trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (34,65m), confrontando com imóvel matriculado sob nº 85.086 de propriedade de EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; do vértice 5 segue-se até o vértice 6 com distância de trinta e três metros e sete centímetros (33,07m), confrontando com imóvel matriculado sob nº 85.086 de propriedade de EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; do vértice 6 segue-se até o vértice 7 com distância de vinte metros (20,00m), confrontando com imóvel matriculado sob nº 30.931 de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 7 segue-se até o vértice 8 com distância de quinze metros e trinta e seis centímetros (15,36m), confrontando com o trecho da avenida Itararé de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 8 segue-se até o vértice 9 com distância de treze metros e sessenta e oito centímetros (13,68m), do vértice 9 segue-se até o vértice 10 com distância de trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (34,65m), confrontando com imóvel matriculado sob nº 85.086 de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com distância de trinta e cinco metros e quatorze centímetros (35,14m); do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com distância de trinta e quatro metros (34,00m); do vértice 12 segue-se até o vértice 13 com distância de cinquenta e um metros e oitenta centímetros (51,80m); confrontando do vértice 8 até o vértice 13 com Sistema de Lazer do loteamento Tatapé I, de propriedade do Município de Piracicaba; finalmente, segue-se até o vértice 1 (início da descrição), com distância de trinta e sete metros e novecenta e trinta e sete centímetros (27,937m), confrontando com Rua Godofredo Buihães Ferreira, sendo assim o polígono descrito com uma área de 2.399,57m².

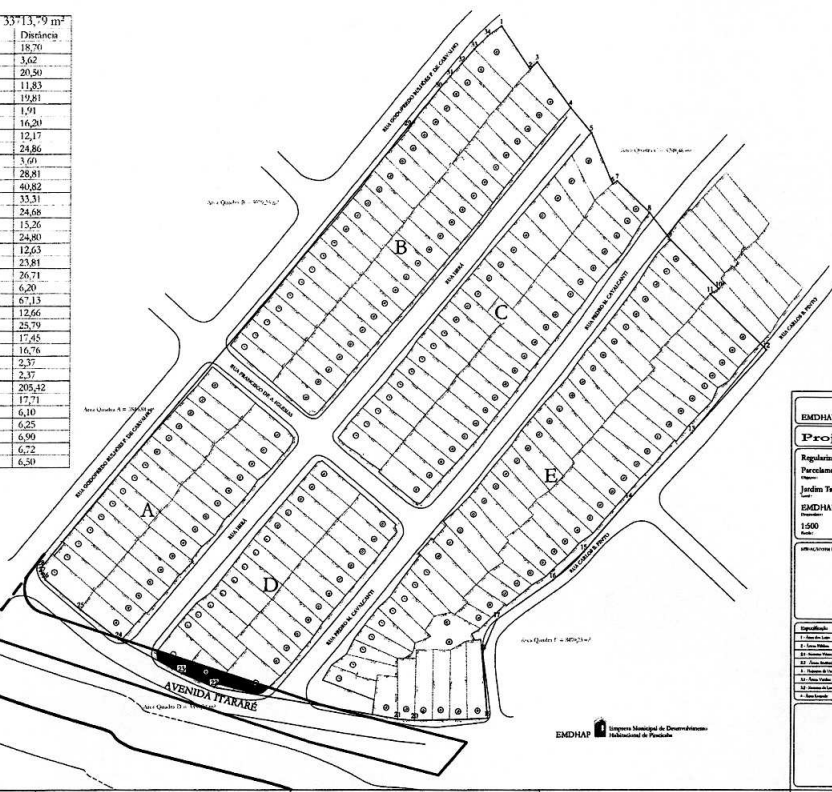
Piracicaba, 30 de novembro de 2009

PEDRO SÉRGIO PLACENTINI
Douto de Uso e Ocupação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA									
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA									
Bayre Nogueira PREFEITO:	Am. Selo Chardad DIRETOR PRESIDENTE:								
ASSUNTO: PARTE DO TRECHO DA AVENIDA ITARARÉ A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, A SER INCORPORADO NA CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS PARA POSTERIOR DOAÇÃO A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP.									
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PIRACICABA LOCAL: AVENIDA ITARARÉ BAIRRO VILA CRISTINA LOTEAMENTO TATUAPE SETOR: 20 MATRÍCULA: 89.890 - 2ª C.R.I.									
ÁREA: A SER DESINCORPORADA: 2.399,57 m²	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>NOVEMBRO/2008</td> </tr> <tr> <td>ESCALA:</td> <td>1:1000</td> </tr> <tr> <td>DESENHO:</td> <td>MÁRCIO PIZZOL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding-top: 10px;"> CONFERIDO: Pedro Sérgio Pinzantini Chefe de Uso e Ocupação do Solo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DPLUP </td> </tr> </table>	DATA:	NOVEMBRO/2008	ESCALA:	1:1000	DESENHO:	MÁRCIO PIZZOL	CONFERIDO: Pedro Sérgio Pinzantini Chefe de Uso e Ocupação do Solo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DPLUP	
DATA:	NOVEMBRO/2008								
ESCALA:	1:1000								
DESENHO:	MÁRCIO PIZZOL								
CONFERIDO: Pedro Sérgio Pinzantini Chefe de Uso e Ocupação do Solo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DPLUP									

PERIM.FIR.TE.FI.CA.CS = 33°13'7.98"			
Ítem	Varie	Azimute	Dirección
1	2	145°38'56"	18.70
2	4	441°11'56"	36.60
3	5	143°01'50"	20.40
4	2	19°10'59"	11.83
5	6	150°34'10"	19.81
6	7	143°01'50"	16.20
7	8	133°07'56"	10.90
8	9	141°21'59"	12.17
9	10	154°31'57"	23.86
10	11	16°20'52"	1.61
11	12	221°14'46"	23.81
12	13	221°14'20"	40.82
13	14	221°14'20"	34.68
14	15	221°11'14"	24.58
15	16	228°29'41"	15.26
16	17	228°29'41"	24.80
17	18	228°33'11"	12.63
18	19	175°32'14"	23.81
19	20	268°34'30"	26.71
20	21	27°28'30"	6.20
21	22	27°28'30"	6.13
22	23	29°59'35"	12.66
23	24	28°18'26"	25.79
24	25	28°18'26"	17.45
25	26	30°58'38"	16.76
26	27	331°25'43"	2.37
27	28	331°25'43"	2.37
28	29	339°45'53"	205.42
29	30	30°45'11"	17.71
30	31	39°58'58"	16.20
31	32	32°14'34"	6.25
32	33	41°14'26"	6.90
33	34	46°48'11"	6.72
34	35	46°48'11"	6.72



	Instituto Municipal de Desenvolvimento Implanurb de Piracicaba																																																																																																																																																																																	
Projeto Urbanístico																																																																																																																																																																																		
Regulamentação da Favela do Jardim Tanajá Parcelamento do Solo (Fase 1)																																																																																																																																																																																		
Jardim Tanajá - Piracicaba - S.P.																																																																																																																																																																																		
EMDCHAP - R. Eng. Mano. de Deus, 66 - Bairro: Hótel de Piracicaba																																																																																																																																																																																		
1500 Área	10/01/2007 Data																																																																																																																																																																																	
ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Tipologia</th> <th style="text-align: center;">Área em m²</th> <th style="text-align: center;">%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 - Área Urbanizável - P.M.</td> <td style="text-align: center;">2.700,00</td> <td style="text-align: center;">18,00</td> </tr> <tr> <td>2 - Área Urbanizável - P.P.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>3 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>4 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>5 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>6 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>7 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>8 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>9 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>10 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>11 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>12 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>13 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>14 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>15 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>16 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>17 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>18 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>19 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>20 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>21 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>22 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>23 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>24 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>25 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>26 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>27 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>28 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>29 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>30 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>31 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>32 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>33 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>34 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>35 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>36 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>37 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>38 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>39 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>40 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>41 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>42 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>43 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>44 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>45 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>46 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>47 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>48 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>49 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>50 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>51 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>52 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>53 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>54 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>55 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>56 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>57 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr> <tr> <td>58 - Área Urbanizável - P.T.</td> <td style="text-align: center;">1.000,00</td> <td style="text-align: center;">66,67</td> </tr></tbody></table>		Tipologia	Área em m ²	%	1 - Área Urbanizável - P.M.	2.700,00	18,00	2 - Área Urbanizável - P.P.	1.000,00	66,67	3 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	4 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	5 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	6 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	7 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	8 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	9 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	10 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	11 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	12 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	13 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	14 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	15 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	16 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	17 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	18 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	19 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	20 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	21 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	22 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	23 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	24 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	25 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	26 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	27 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	28 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	29 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	30 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	31 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	32 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	33 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	34 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	35 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	36 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	37 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	38 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	39 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	40 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	41 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	42 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	43 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	44 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	45 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	46 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	47 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	48 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	49 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	50 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	51 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	52 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	53 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	54 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	55 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	56 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	57 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67	58 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67
Tipologia	Área em m ²	%																																																																																																																																																																																
1 - Área Urbanizável - P.M.	2.700,00	18,00																																																																																																																																																																																
2 - Área Urbanizável - P.P.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
3 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
4 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
5 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
6 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
7 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
8 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
9 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
10 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
11 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
12 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
13 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
14 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
15 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
16 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
17 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
18 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
19 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
20 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
21 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
22 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
23 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
24 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
25 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
26 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
27 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
28 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
29 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
30 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
31 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
32 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
33 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
34 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
35 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
36 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
37 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
38 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
39 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
40 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
41 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
42 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
43 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
44 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
45 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
46 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
47 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
48 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
49 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
50 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
51 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
52 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
53 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
54 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
55 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
56 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
57 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																
58 - Área Urbanizável - P.T.	1.000,00	66,67																																																																																																																																																																																



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Antonio Reynaldo Filho
Oficial

Alexandre Gomes de Pinho
Substituto do Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba
CEP: 13.400-290 -
Piracicaba
Fone/fax: (19) 344

Piracicaba . SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ACICABA/SP

RTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial
 istro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 89.890	DATA: 16/07/2009	Ficha: 016
------------------------------	-------------------	------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL compreendendo trecho da Avenida Itararé, do loteamento denominado "Tapatú 6", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição do Têrritório de Piracicaba/SP.

IMÓVEL compreendendo trecho da Avenida Itararé, que assim se descreve: inicia-se no vértice 1, localizado na confluência da Rua Godofredo Bulhões Ferreira e Avenida Itararé; deste ponto segue-se até o vértice 2, em curva com raio de 9,00 metros e distância de 10,20 metros; daí segue-se até o vértice 3, em curva com raio de 4,00 metros e distância de 10,20 metros; daí segue-se até o vértice 4, em curva com raio de 4,00 metros e distância de 10,20 metros; daí segue-se até o vértice 5 com distância de trinta e três metros e trinta e cinco centímetros (33,35 m), confrontando neste trecho, do vértice 1 ao vértice 3 com o imóvel matriculado sob nº. 89.087, de propriedade da ENDAHP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional do Município de Piracicaba; do vértice 3 segue-se até o vértice 4 com distância de quatro metros (34,00 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 92.200 de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 4 segue-se até o vértice 5 com distância de trinta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros (34,64 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 95.086 de propriedade da ENDAHP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; do vértice 5 segue-se até o vértice 6 com distância de trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros (33,57 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 92.200 de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 6 segue-se até o vértice 7 com distância de vinte metros (20,00 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 30.931 de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 7 segue-se até o vértice 8 com distância de quinze metros e trinta e seis centímetros (15,36 m), confrontando com o trecho da Avenida Itararé de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 8 segue-se até o vértice 9 com distância de trze metros e oitenta e seis centímetros (13,86 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 30.931 de propriedade do Município de Piracicaba; do vértice 9 segue-se até o vértice 10 com distância de trinta e três metros e oitenta e oito centímetros (33,80 m), do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com distância de trinta e cinco metros e quatorze centímetros (35,14 m), do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 89.890	DATA: 16/07/2009	Ficha: 049
distância de trinta e quatro metros (34,00 m); do vértice 12 segue-se até o vértice 13 com distância de cinquenta e um metros e oitenta centímetros, (51,80 m), confrontando do vértice 8 até o vértice 13 com o Sistema de Lazer do loteamento Tatupatê I, de propriedade do Município de Piracicaba; finalmente, segue-se até o vértice 1 (início da descrição), com distância de vinte e sete metros e noventa e cinco centímetros (27,95 m), confrontando com a Rua Godofredo Bulhões Ferreira, fechando assim o polígono descrito com uma área de 2.399,57 m². Este imóvel situa-se entre a Rua Godofredo Bulhões Ferreira, endereço matrículas sob n.ºs. 85.087, 82.200, 81.866, 82.201, 30.391, trecho da Avenida Itararé e Sistema de Lazer do loteamento Tatupatê I. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA. REQUISITO ANTERIOR: 823/200508 de 16/03/1983 (Loteamento). PROPOSTO Nº: 142.248 de 03/07/2009. As escreventes autorizadas: _____ (Antônia Tabai Alves) e <u>Sônia</u> (Sônia Maria Herling Lambertucci).			
AV-2/89890 - Protocolo nº. 142.248 de 03/07/2009. ANOTAÇÃO: Conforme planta integrante do processo do loteamento denominado "Tatupatê I", a área da Rua Itararé averbada no presente documento é IMÓVEL MATRICULADO fora do destinado ao trecho da Avenida Itararé do loteamento respectivo, Piracicaba/SP, 16 de julho de 2009. As escreventes autorizadas: _____ (Antônia Tabai Alves) e <u>Sônia</u> (Sônia Maria Herling Lambertucci).			
AV-2/89890 - Protocolo nº. 142.248 de 03/07/2009. INCLUSÃO DE CNPJ: - Pelo requerimento datado de 19/06/2009, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o documento (comprovante de inscrição e de situação cadastral) apresentado, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o MUNICÍPIO DE			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRICULA: 89.890	DATA: 16/07/2009	Ficha: 02P

PIRACICABA é inscrito no CNPJ sob nº. 46.341.038/0001-29. Piraicicaba/SP, 16 de julho de 2009. As escreventes autorizadas: ANTÔNIA TABAI ALVES (Antônia Tabai Alves) e Sônia Maria Werling Lambertucci.

Nº do pedido: 158.900. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 89890, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia (11) imediatamente anterior à expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 16/07/2009. (13:06:54). Escrevente autorizado(a): Antônia Tabai Alves. (Antônia Tabai Alves).

Oficial R\$-18,92 -Estado R\$-0,00 -IPESP R\$-0,00 -R. Civil R\$-0,00 -Trib. Justiça R\$-0,00 -Total R\$-18,92.

Confirmada por: [assinatura]
Protocolo nº 158 900



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

N° 082/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vitória no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Município de Piracicaba.**
 LOCAL: **Avenida Itararé – Matrícula : 89.890- 2º C.R.I.**
 BAIRRO: **Vila Cristina – Setor: 20**
 FINALIDADE: **Desincorporação**
 ÁREA : **2.399,57 m²**

ÁREA : 2.399,57 m²

ÁREA AVALIADA						
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
2.399,57	R\$ 10,17	R\$ 24.403,63		R\$	R\$	
TOTAL			TOTAL			
					R\$ 24.403,63	

Valor atribuído de acordo com a Zona Venal nº 18

Piracicaba, 30 de novembro de 2009

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

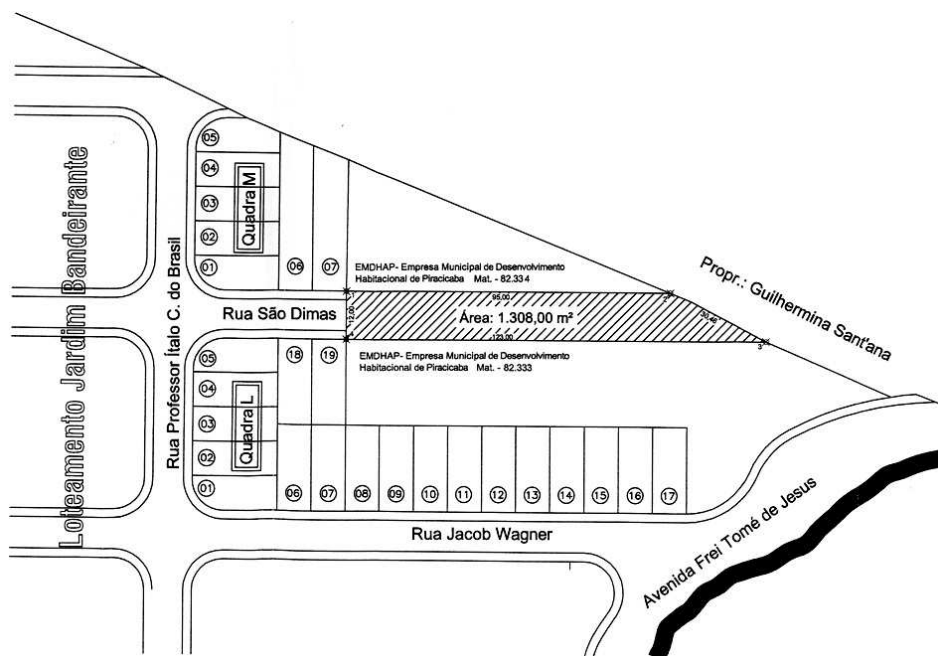
Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Piracicaba, _____ de _____ de 2.009

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: PARTE DO TRECHO DA RUA SÃO DIMAS A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, A SER INCORPORADA NA CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS PARA POSTERIOR DOAÇÃO À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: RUA SÃO DIMAS - BAIRRO PIRACAMIRIM
SETOR: 17
MÁTRICULA: 89.889 - 2º C.R.I.

ÁREA: A SER DESINCORPORADA: 1.308,00 m²

DATA: NOVEMBRO/2009
ESCALA: 1:1000
DESENHO: MARCIO RIZZOL
CONFERIDO: Pedro Sérgio Piancentini
Depoimento: Maria Helena de Souza
Diretor: DPCAP



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 081/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.
LOCAL: Rua São Dimas - Matrícula: 89.889 - 2º C.R.I.
BAIRRO: Piracimirim - Setor: 17
FINALIDADE: Desincorporação
ÁREA: 1.308,00 m²

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
1.308,00	R\$ 16,93	R\$ 22.144,44		R\$	R\$	R\$
TOTAL			TOTAL			22.144,44

Valor atribuído de acordo com a Zona Venal nº 15

Piracicaba, 30 de novembro de 2009

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
de
Piracicaba, de 2.009

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO TRECHO DA RUA SÃO DIMAS A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, A SER INCORPORADA NA CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS PARA POSTERIOR DOAÇÃO À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Local: RUA SÃO DIMAS - Setor: 17
Bairro: PIRACAMIRIM - Matrícula: 89.889 - 2º C.R.I.
Áreas: Desincorporada - Terreno 1.308,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desincorporada - Terreno : 1.308,00 m²

Imóvel compreendendo trecho da Rua São Dimas, que assim se descreve: inicia-se no vértice 1, localizado a 45,00 metros da confluência da Rua São Dimas e Professor Nelson Campones do Brasil; deste ponto segue-se até o vértice 2, com distância de noventa e cinco metros (95,00 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 82.334 de propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; do vértice 2 segue-se até o vértice 3 com distância de trinta metros e quarenta e seis centímetros (30,46 m), confrontando com o imóvel de propriedade de Guilhermina Santana; do vértice 3 segue-se até o vértice 4 com distância de centro e vinte e três metros (123,00 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 82.333 de propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; Finalmente, segue-se até o vértice 1 (início da descrição), com distância de doze metros (12,00), confrontando com a Rua São Dimas, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.308,00 m².

Piracicaba, 30 de novembro de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIANCENTINI
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Antonio Reynaldo Filho
Oficial
Alexandre Gomes de Pinho
Substituto do Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba
CEP 13.400-290
Piracicaba
Fon/fax: (19) 34-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Piracicaba/SP

DECLARAÇÃO: a pedido verbal do (s) interessado (s), que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 89.889
DATA: 16/07/2009
Ficha: 011

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL compreendendo trecho da Rua São Dimas, do loteamento denominado "Jardim Bandeirante", situado no Bairro do Piracimirim, do Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

IMÓVEL compreendendo trecho da Rua São Dimas, que assim se descreve: inicia-se no vértice 1, localizado a 45,00 metros da confluência da Rua São Dimas e Professor Nelson Campones do Brasil; deste ponto segue-se até o vértice 2, com distância de noventa e cinco metros (95,00 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 82.334 de propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; do vértice 2 segue-se até o vértice 3 com distância de trinta metros e quarenta e seis centímetros (30,46 m), confrontando com o imóvel de propriedade de Guilhermina Santana; do vértice 3 segue-se até o vértice 4 com distância de centro e vinte e três metros (123,00 m), confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 82.333 de propriedade da Emdhap - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba; Finalmente, segue-se até o vértice 1 (início da descrição), com distância de doze metros (12,00 m), confrontando com a Rua São Dimas, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.308,00 m². Este imóvel situa-se entre trecho da Rua São Dimas, imóvel matriculado sob nº. 82.334, imóvel de propriedade de Guilhermina Santana e imóvel matriculado sob nº. 82.333.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 22.829 de 04/02/1960.

PROPOSTO Nº. 142.247 de 03/07/2009.

As escrituras autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci).

AV-1/89889: Protocolo nº. 142.247 de 03/07/2009.

AVERTADO: Conforme inscrição de loteamento nº. 37, no livro 08 e documentos

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 89.889
DATA: 16/07/2009
Ficha: 011

encartados no processo de loteamento respectivo, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi destinado ao trecho da Rua São Dimas do loteamento denominado "Jardim Bandeirante", Piracicaba/SP, 16 de julho de 2009. As escrituras autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci).

AV-2/89889: Protocolo nº. 142.247 de 03/07/2009.

ENCARGO DE OFÍCIO: pelo requerimento, datado de 24/06/2009, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o documento (comprovante de inscrição e de situação cadastral), apresentado, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA** é inscrito no **CNPJ** sob nº. 46.341.038/0001-29, Piracicaba/SP, 16 de julho de 2009. As escrituras autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci).

Nº do pedido: 158.894. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº. 89889, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente notificado nesta cópia. **CERTIFICO** ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha e que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº. 6.015/73, Piracicaba/SP, 16/07/2009. (12:34:24). Escritura autorizada(a): (Antônia Tabai Alves)

Oficial RS-15,92 - Estado RS-0,00 - IPESP RS-0,00 - R. Civil RS-0,00 - Trib. Justiça RS-0,00 - Total RS-15,92.

Confirmada por: [Assinatura]



LEI Nº 6.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação e intercâmbio técnico com o Município de Capivari e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 2 5

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Município de Capivari, com objetivo de desenvolvimento de programas de cooperação e intercâmbio técnico, englobando, além de outras atividades, estudos e assessoria técnica, projetos de pesquisa e de desenvolvimento, serviços técnicos, utilização de instalações, equipamentos e recursos humanos, desenvolvimento de políticas públicas e outras parcerias relacionadas ao contexto da administração pública de ambos os municípios.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio, os direitos e as obrigações das partes conveniadas constam da Minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de contratos, termos aditivos ou outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 2º Este convênio não irá gerar despesas diretas com sua execução, sendo que cada Município deverá custear com dotações próprias as despesas nas quais eventualmente vier a incorrer em decorrência de atividades específicas, de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária e com as previsões legais para cada atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O MUNICÍPIO DE CAPIVARI.

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua, n.º, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º, doravante denominada, simplesmente, CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,, portador do RG n.º e do CPF n.º e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 46.341.038/0001-29, doravante denominada, simplesmente, CONVENIADA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, portador do RG n.º 5.125.223 e do CPF n.º 611.264.978-00 e devidamente autorizados pelas Leis Municipais n.º, de de e n.º, de de de, respectivamente, têm entre si justo e acertado o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio técnico entre a CONVENIADA e a CONVENIENTE, a ser realizado através de trabalhos de interesse comum entre as partes, denominados sub-programas, os quais serão descritos em termos aditivos específicos e previamente autorizados por lei específica, desde que destes termos decorram despesas que deverão ser custeadas por cada uma das partes.

1.2. Caso os termos aditivos não decorram despesas para nenhuma das partes poderão os mesmos serem firmados com base na lei acima descrita e nos termos deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DOS TRABALHOS

2.1. Os trabalhos objeto deste Convênio serão executados em conjunto entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, mediante a emissão de termos aditivos previamente ajustados, onde constem todas as diretrizes referentes a cada sub-programa que, firmado pelos convenientes, ficará fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio.

2.2. Os trabalhos referidos no *caput* desta cláusula poderão ser classificados em:

2.2.1. estudos e/ou assessoramento técnico;

2.2.2. projetos de pesquisa;

2.2.3. projetos de desenvolvimento;

2.2.4. utilização de instalações e equipamentos;

2.2.5. utilização de recursos humano e de infra-estrutura;

2.2.6. desenvolvimento de políticas públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua revisão ou prorrogação, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando-se, com relação aos trabalhos em andamento, o seguinte:

4.1.1. Havendo trabalhos em execução ou em fase de conclusão, as partes convencionarão quanto à sua extinção ou conclusão e eventuais responsabilidades de cada parte em termo próprio.

4.1.2. Os bens e equipamentos eventualmente cedidos serão imediatamente reincorporados pelas partes a menos que a sua manutenção seja necessária à conclusão dos trabalhos em andamento, caso em que as partes deverão convencionar a forma de devolução dos bens respectivos em termo próprio.

4.1.3. Os direitos de propriedade dos resultados dos trabalhos extintos e as restrições ao uso de bens e informações reciprocamente colocados à disposição serão igualmente tema de convenção entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO

5.1. As partes designarão representantes aos quais serão deferidos poderes para a gestão deste CONVÊNIO, a qual será exercitada através de reuniões resumidas a atas ou de correspondência escrita, umas e outras firmadas pelos respectivos representantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete a ambos os Municípios:

6.1.1. gerenciar todas as atividades técnicas, objeto do convênio, através de seus termos aditivos;

6.1.2. emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos em conformidade com o estabelecido nos termos aditivos;

6.1.3. colocar à disposição os recursos técnicos e financeiros de acordo com os respectivos orçamentos e cronogramas de desembolso de trabalho, estabelecidos em cada um dos termos aditivos deste convênio e, no caso de haverem despesas não previstas no orçamento municipal buscar a autorização legislativa específica para sua realização, atendendo, assim, ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.1.4. proceder à análise dos relatórios de atividades correspondentes a cada um dos termos aditivos firmados entre as partes.

6.1.5. acompanhar as atividades desenvolvidas de acordo com o que estabelece cada termo aditivo ao presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

7.1. Para cada trabalho será formalizado um termo aditivo ao presente Convênio, descrevendo detalhadamente sua natureza e enfatizando os seguintes tópicos:

7.1.1. objetivo do trabalho;

7.1.2. indicação do coordenador ou orientador do trabalho, que poderá ser mais de um, conforme o caso, responsáveis pela supervisão e gerência deste trabalho;

7.1.3. descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho;

7.1.4. prazos e datas de início e término ;

7.1.5. recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários;

7.1.6. custos previstos, se houver;

7.1.7. cronograma de desembolso durante a evolução dos trabalhos, caso envolva recursos financeiros;

7.1.8. restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;

7.1.9. outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho descrito.

7.2. Caso hajam despesas não previstas no orçamento municipal deverá cada Município buscar autorização legislativa específica para a realização de cada termo aditivo respectivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES E DIREITOS DE PROPRIEDADE

8.1. Caberá às partes guardar sigilo das informações postas à disposição, para a execução dos trabalhos.

8.2. Os conhecimentos adquiridos no decurso dos trabalhos, bem como os resultados oriundos de experiência e/ou de pesquisa, poderão ser utilizados pela CONVENIENTE e CONVENIADA para fins de publicação, bem como em atividade de ensino e pesquisa, sendo que eventuais restrições à publicação serão estabelecidas explicitamente nos respectivos termos aditivos.

8.3. As publicações técnicas porventura resultantes de trabalhos efetuados neste convênio, mencionário, explicitamente, a participação da CONVENIENTE e CONVENIADA como entidade de apoio e/ou co-participadora, dependendo do trabalho ter sido executado em conjunto ou não.

8.4. Os direitos de propriedade de patentes, protótipos, equipamentos, programas de computador e demais resultados, serão estabelecidos, explicitamente, nos correspondentes termos aditivos.

8.5. Em caso de ausência de cláusulas correspondentes aos direitos de propriedade que trata o item 8.4, retro, estes direitos serão negociados caso a caso e havendo consenso, as partes o estabelecerão por documento proposto pelos coordenadores do presente convênio e assinado pelos representantes legais das convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Capivari, de de

Prefeito do Município de Capivari

Prefeito do Município de Piracicaba

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

DECRETO N.º 13.401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009.
Nomeia José Maria Cassaniga como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ MARIA CASSANIGA, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural, no período de 04 a 18 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 04 a 18 de janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.630, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de edificação para funcionamento do Infocentro no Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 3 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à construção de edificação para o funcionamento do Infocentro no Município de Piracicaba.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para custear as obras e serviços de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o *caput* do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos do Estado, no exercício de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária nº 07011 – 12.361.0024.1236 – 449051.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização das obras e serviços de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor a ser repassado pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07011 – 12.361.0024.1236 – 449051, da Secretaria Municipal de Educação, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2009.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei para o período de 2010, se darão conforme disposto na *Ação de nº 63 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO DIGITAL*, constante da Lei nº 6.481, de 08 de junho de 2009 – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e da Lei nº 6.515 de 02 de julho de 2009, Lei de Diretrizes orçamentárias para 2010.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Unidade de Articulação com Municípios

MCONV UAM OBRAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, ESTA - POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Economia e Planejamento, C.G.C. nº 46.393.500/0001-31, neste ato representado por seu Secretário FERNANDO CARVALHO BRAGA, autorizado pelo Senhor Governador, por via do Decreto nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2000, com a participação de sua Unidade de Articulação com Municípios, representada por IVANI VICENTINI, Respondendo pelo Expediente da UAM, e o Município de XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito XXXXXXXX, autorizados a firmar o presente acordo pela Lei Municipal nº XXXX, de XXX de XXX de XXXX, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de XXXXXXXXXX, conforme projeto às fls. XXXXX.

VIAS A SEREM BENEFICIADAS:

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios – UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: São executores do presente Convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios, doravante denominada SEP/UAM;
- II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de XXXXXX, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

- analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para formalização do processo, bem como as Prestações de Contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos pelos responsáveis técnicos da PREFEITURA;
- acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes à obra, objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do município, de acordo com o Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos, previamente aprovado;
- repassar ao Município os recursos alocados em parcelas, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II - COMPETE À PREFEITURA:

- Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro de fls. XXXX;
- executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;
- no caso do custo da execução das obras mencionadas superar o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;
- submeter à aprovação da SEP/UAM, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- colocar à disposição da SEP/UAM a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;
- prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SEP/UAM, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas;
- colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela SEP/UAM;
- não incorrer nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, inciso I, e parágrafo 4º; 25, parágrafo 1º, Inciso IV; 31, parágrafos 2º, 3º e 5º, 51, parágrafo 2º; 52, parágrafo 2º; 55, parágrafo 3º; e 70, parágrafo único; ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 25, parágrafo 3º; 53, Inciso II, alínea "b"; 55, inciso I; e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ XXXXXXXX (XXXX), dos quais R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXX), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº XXXXXXXXXX da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela SEP/UAM à PREFEITURA, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada, na Nossa Caba - Nosso Banco S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a PREFEITURA aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
3. quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "I", a PREFEITURA anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o Município à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito;

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com o cronograma físico-financeiro de fls. XXXX, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: no valor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Convênio;

II - 2ª parcela: no valor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. XXXXX), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios – UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida no item 4 do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Responsável da Unidade de Articulação com Municípios – UAM.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA: Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até XXXXX (XXXXXXXXXX) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da Pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SEP/UAM o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente

São Paulo, de de 2006.

FERNANDO CARVALHO BRAGA
Secretário de Economia e Planejamento

IVANI VICENTINI
Respondendo pelo Expediente da
Unidade de Articulação com Municípios

TESTEMUNHAS: Prefeito do Município de

1. _____
NOME:
RG:
CIC:

2. _____
NOME:
RG:
CIC:

LEI Nº 6.632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, modificada pela de nº 5.685/06, para alterar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural em virtude da municipalização do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", cria empregos, cargos em comissão e funções gratificadas, autoriza o recebimento em cessão de uso do prédio onde se encontra instalado o referido Museu e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 3 2

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 32 ...

....

§ 1º A Secretaria Municipal da Ação Cultural compõe-se das seguintes unidades:

I – Núcleo de Apoio Administrativo;

II – Setor de Comunicação e Divulgação;

III – Centro de Desenvolvimento Cultural que se constitui em departamento composto de:

a) Setor de Cursos e Oficinas;

b) Setor de Ação Cultural.

IV – Teatro Municipal;

V – Pinacoteca que se constitui em departamento composto de:

a) Casa do Povoador.

VI – Biblioteca Municipal;

VII – Estação da Paulista;

VIII – Engenho Central;

IX - Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes" que se constitui em departamento composto de:

a) Setor de Acervo Histórico e de Gestão Administrativa.

§ 2º O Fundo de Apoio à Cultura integra, ainda, a estrutura da Secretaria Municipal da Ação Cultural, estando ligado a seu titular por linha de coordenação." (NR)

Art. 2º O organograma da Secretaria Municipal da Ação Cultural, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterado pela de nº 5.685, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Ficam criadas junto à Secretaria Municipal da Ação Cultural, 02 (duas) Funções Gratificadas de Chefe de Setor, com referência 13A e extinta a Função Gratificada de Chefe de Divisão da Casa do Povoador, com referência 14A, criada pela Lei nº 3.453, de 29 de maio de 1.992.

Parágrafo único. Às funções gratificadas ora criadas aplicam-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992 e nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995.

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos públicos e cargo em comissão, nas quantidades, denominações, carga horária semanal de trabalho, forma de provimento, regime jurídico, referência salarial e requisitos, (ver quadro na próxima página - 76).

§ 1º O preenchimento dos empregos de provimento efetivo acima criados far-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º O cargo de provimento em comissão será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 3º As atribuições dos empregos de provimento efetivo de que trata o presente artigo serão aquelas estabelecidas no ANEXO II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 5º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de cessão de uso onerosa, do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, o uso do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº 641, Bairro Centro, em Piracicaba/SP, constante da Transcrição nº 10.558 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, onde se encontra instalado e em funcionamento o Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", criado pelo Decreto Estadual nº 26.218, de 03 de agosto de 1.956, com a finalidade de municipalizar sua administração e

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações
à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



funcionamento, de forma a assumir todos os encargos decorrentes de sua manutenção e preservação como patrimônio cultural brasileiro, observadas as normas editadas pelo CODEPAC, CONDEPHAAT e IPHAN.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 – 13.391.0024.2490 – 339030 /339036 /339037 /339039 /449052 e nº 12011 – 04.122.0003.2248 – 319011/ 319013, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigentes para o exercício de 2.010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

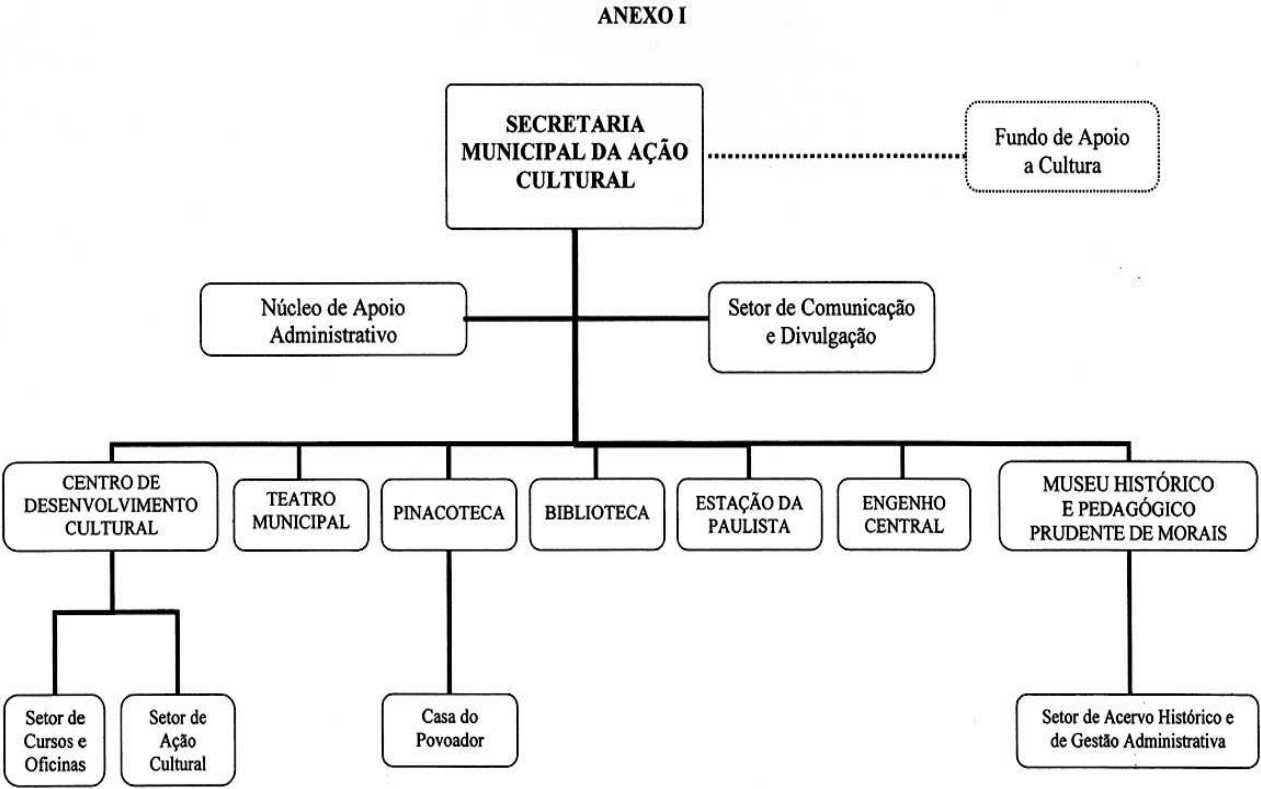
JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	REGIME	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Diretor do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes"	--	Comissão	Estatutário	15-A	-----
01	Auxiliar Administrativo de Museu	40 horas	Efetivo	CLT	06A	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office) e internet
01	Assistente de Ação Educativa e Programação	40 horas	Efetivo	CLT	10A	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou História, com conhecimentos de aplicativos de escritório (office) e internet



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

I - Auxiliar Administrativo de Museu:

1. fornecer apoio administrativo à área de atuação, realizando atividades de controle, recebimento, registro e expedição de documentos, consultas e lançamentos de dados no sistema ou em documentos, preenchimento de formulários e relatórios e digitação de dados em planilhas;
2. prestar atendimento e informações telefônicas, bem como entrar em contato com as unidades e/ou colaboradores para o encaminhamento de assuntos, obtenção de informações e resolução de pendências ou problemas, de acordo com as normas e procedimentos internos, visando contribuir para a realização de atividades da área;
3. controlar o recebimento e a expedição das correspondências e documentos diversos da área, envolvendo triagem, registro e distribuição interna, bem como entregar documentos e ou processos à diretoria, providenciando os respectivos protocolos;
4. providenciar atendimento telefônico e consultas de dados no sistema, fornecendo informações solicitadas ou dirimindo dúvidas, em conformidade com os procedimentos estabelecidos;
5. providenciar a conferência e digitação diária das informações em planilhas no sistema, de acordo com os critérios internos e orientação da chefia;
6. entrar em contato com setores e colaboradores, explicando a natureza do trabalho e fazendo consultas, fornecendo informações, obtendo respostas e providenciando a compilação de dados, de acordo com os procedimentos traçados pela área;
7. atuar na divulgação de assuntos da área, emitindo mala-direta e convites via correio convencional e ou eletrônico, conforme orientação da chefia, bem como atender ou contatar envolvidos, prestando informações e esclarecimento de dúvidas;
8. auxiliar na apuração de informações estatísticas, digitando e tabulando dados em planilhas e relatórios e encaminhando à chefia para análise e providências;
9. conferir informações, confrontando dados com o sistema, com material/procedimentos desenvolvidos pela área, a critério da chefia;
10. efetuar provisão de material de expediente, controlando o seu consumo, emitindo solicitação e encaminhamento à chefia para autorização;
11. responder pelo arquivo da área, organizando pastas, processos e documentos por assunto e ordem cronológica, mantendo-se a atualização sistemática a fim de assegurar a integridade da documentação e facilitar o processo de consulta;
12. receber e organizar a demanda de informações;
13. executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

II – Assistente de Ação Educativa e Programação:

1. auxiliar na elaboração do calendário de eventos;
2. atuar em parceria com a gestão institucional de coleções e atividades;
3. auxiliar na elaboração de toda a programação do Museu;
4. auxiliar na gestão e desenvolvimento de relações internas e externas;
5. auxiliar na realização das exposições temporárias e itinerantes;
6. auxiliar na elaboração e realização de Programas de Ação Educativa;
7. auxiliar na elaboração e realização de materiais e prontos de comunicação do Museu, inclusive os pedagógicos;
8. auxiliar nas ações institucionais ligadas à comunicação;
9. coordenar, conceituar, desenvolver e monitorar projetos e ações educativas, avaliando resultados e propondo novas ações;
10. coordenar e orientar educadores nas mediações das visitas, na execução de projetos e na pesquisa, avaliando: os educadores (individualmente), a equipe e os processos implementados;
11. atender às demandas gerais do Museu, no tocante a seu setor;
12. planejar e promover a formação continuada da equipe sob sua coordenação;
13. programar, desenvolver e acompanhar atividades a serem usadas em atividades e oficinas educativas;
14. programar e acompanhar atividades educativas em datas comemorativas;
15. elaborar especificações para compra de materiais e contratação de serviços dos projetos do Museu;
16. receber professores e líderes de grupo e outros interessados, a fim de explicar o funcionamento, regras, potencialidades dos conteúdos do Museu;
17. acompanhar a agenda das ações, para direcionamento das diretrizes e estratégias da área educativa;
18. recepcionar convidados e autoridades, com o intuito de mostrar o Museu e seus aspectos educativos;
19. produzir textos representativos de atividades de seu setor;
20. manter e alimentar o site do Museu, no que se refere às atividades de seu setor;
21. buscar apoio para projetos de interesse de seu núcleo;
22. orçar custo dos projetos de seu setor e solicitar aprovação;
23. manter a direção do Museu sempre informada de suas atividades, relatando verbalmente ou por escrito as ocorrências internas;
24. coordenar a elaboração e produção de materiais educativos para o Museu e atividades que compõem sua programação;
25. executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

DECRETO N.º 13.400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.
Fixa, para o exercício de 2010, o valor da "Bolsa Creche", conforme Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2010, o valor per capita/mês de R\$ 184,66 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente ao convênio de concessão da "Bolsa Creche", para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em período integral.

Art. 2º A planilha de custos dos valores a serem repassados nos moldes do art. 1º, retro, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO –
EDUCAÇÃO INFANTIL – BOLSA CRECHE

CRECHE: CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – PERÍODO INTEGRAL

Nº DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	PER
CAPITA/MÊS			
01	Diretor	R\$ 17,37	
02	Prof. Pré-Escola	R\$ 51,03	
03	Monitor de Creche	R\$ 51,03	
04	Serviços e Encargos	R\$ 6,53	
05	Merenda Escolar	R\$ 51,89	
06	Material Escolar	R\$ 6,81	
	TOTAL	R\$ 184,66	



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



GUARDA CIVIL DE PIRACICABA

Lista de Candidatos com inscrições Deferidas e Indeferidas

Edital 001/2009 – Concurso Interno

GC 1ª CLASSE

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CARGO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
037400	ADERSON FIQUEIREDO COSTA	144536137	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037477	ADILSON MARCELO DE SOUZA	251628000	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037558	AILTON JOSE GOMES DA SILVA	246356563	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037381	ALBERTO FERREIRA SIMO	19926831	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037496	ALEXANDRE JOSE FRAY	26.424.621-4	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037494	ANDREA SUDANO	20663597-7	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037417	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA	23192287	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037499	ANTONIO JOSE FREIRES FILHO	25285500-0	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037500	ANTONIO JOSE FREIRES FILHO	25285500-0	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037445	ANTONIO SIDINEI CANALE	21847911	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037406	APARECIDO TEODORO	12.375.751	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037538	BENEDITO APARECIDO BICUDO	16829975	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037533	CARLOS AIRTON DE OLIVEIRA SOUZA	18797397	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037513	CARLOS ALBERTO PICCOLI	13654587	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037559	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	267998314	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037520	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	17573281	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037465	CESAR CANALE GANDELIN	21795597	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037530	CEZAR ROBERTO ANDRADE	237556601	GC 1ª CLASSE	INDEFERIDA	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL(*)
037447	CHARLES ALBERTO APARECIDO DOMINGUES	19444511	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037452	CLAUDEMIR BATISTA LEAL	186626866	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037557	CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCA	198147132	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037551	CLAUDIO APARECIDO CAMPEAO	188972894	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037382	CLEISON PREVIAITI	293146056	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037534	DANIEL FERNANDO RAMALHAO	231926479	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037529	DARCI DA SILVA	17208108	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037379	DENISE CRISTINA RIOS	255910575	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037431	DIRCEU FROIZE DE ANDRADE	262639038	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037483	EDDENILTON APARECIDO GIOVANETTI	18.893.896	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037502	EDMAR MESSIAS DA SILVA	24323728-5	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	

SISConcursos 2009 - by SELECT

037543	ELMAR OLIVEIRA DE SOUZA	364259565	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037458	EVERSON CANDIDO DOS SANTOS	29002761-5	GC 1ª CLASSE	INDEFERIDA	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL(*)
037394	FABIO GUEDES	20080988	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037449	FABIO MAURICIO GRANGE	18.135.260	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037429	FABIO ROGERIO CASAROLLO	244275725	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037454	FERNANDO BERTIN	291428873	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037480	FRANCISCO JOSE PAULINO PAULINO DOS SANTOS	293950143	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037378	GISSON AMORIN COSTA	266143507	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037410	GLAUCIA ACEIPCAO MILTON LEAL	18899639-4	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037430	HARLEY PEREIRA DA SILVA	22.850.205-6	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037434	ITAMILSON LEITE DOS REIS	26424155-1	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037427	JOAO GILBERTO CARRANDINE	18.493.668-8	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037405	JOAO MELLIN GIMENES	302800360	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037568	JOAO ROMILDO DE SOUZA	161059120	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037411	JOSE APARECIDO GOMES DE MELLO	17671051	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037545	JOSE LUIS ROSADA	18896988	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037572	LUIS CARLOS ZANARDO	22.375.448-1	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037578	LUIZ DONIZETTI BAMPA	28270502-8	GC 1ª CLASSE	INDEFERIDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
037446	LUIZ FERNANDO PIRES	20806788	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037386	MANOEL CARLOS DA SILVA	22373732X	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037563	MARCIO ANDRADE FELIPE	364260026	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037504	MARCIO THOMAZIN	19924824	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037522	MARCOS AURELIO MARTIM	15432754	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037476	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DORTA	17498524-1	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037511	MARYLAND RAMELLO	27942500-4	GC 1ª CLASSE	INDEFERIDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
037574	NILTON FRANCISCO BARBOSA	14.940.353-7	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037448	ODILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	24425900-8	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037442	OERBSON WESLEY CANDIDO LIMA	27825671-5	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037456	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	5539221	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037395	PAULO FRANCISCO DA SILVA	16342387	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037398	PAULO FRANCISCO DA SILVA	16342387	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037544	PEDRO BRANCO DA SILVA NETO	13077660	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037425	RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR	246349384	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037484	RICARDO GASPAR ROSA	305697596	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037566	RICARDO MENDES BEZERRA	9000207438	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037573	RICARDO TOBIAS ALBUQUERQUE SOARES DE ALMEIDA	202503264	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	

SISConcursos 2009 - by SELECT

037506	RONALDO DE ALMEIDA ROCHA	18130118	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037579	SAMUEL MARQUES DA SILVA	244256391	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037581	WILLIAN FIGUEIREDO MAURICIO	451645170	GC 1ª CLASSE	INDEFERIDA	ESTÁGIO PROBATÓRIO

GC/CD

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CARGO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
037426	ACYR CARDOSO FONTABELLI DE OLIVEIRA	24.635.260-7	GC/CD	DEFERIDA	
037472	ADALBERTO CARNEIRO	17069224	GC/CD	DEFERIDA	
037444	ADAO DE CAMPOS	14297822	GC/CD	DEFERIDA	
037419	ALCEBIADES PELUSO	12.514.430	GC/CD	INDEFERIDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
037471	ALEXANDRE AYALA JIMENEZ	18135268	GC/CD	DEFERIDA	
037443	ALEXANDRE PACHECO BARBOSA	23.544.684-1	GC/CD	DEFERIDA	
037560	ANDRE LUIZ ROCHA	19926837	GC/CD	DEFERIDA	
037535	ANDRE LUIZ ROMUALDO	18746857	GC/CD	DEFERIDA	
037498	ANGELO OMIR COSTA	12499956	GC/CD	DEFERIDA	
037515	ANTONIO CARLOS CARVALHO	186756914	GC/CD	DEFERIDA	
037580	ANTONIO LUIS GONSALVES	19.927.846-5	GC/CD	DEFERIDA	
037390	ANTONIO ROBERTO ROCHA	9114628	GC/CD	DEFERIDA	
037470	BEATRIS APARECIDA TABAI DE MENEZES	14421656	GC/CD	DEFERIDA	
037547	BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	17.669.223-X	GC/CD	INDEFERIDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
037459	CARLOS EDUARDO EVERALDO NASCIMENTO	206608627	GC/CD	INDEFERIDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
037552	CARLOS ROBERTO GABRIEL	99395368	GC/CD	DEFERIDA	
037527	CLAUDINEI CROCCO	165138865	GC/CD	DEFERIDA	
037536	CLAUDINEI JUNIOR MARTINS MATIAS	21499347	GC/CD	DEFERIDA	
037521	CLAUDINEI ROMERO DURRER	194435477	GC/CD	DEFERIDA	
037453	CLAUDIO JOSE VALVERDE OCANHA	19135251	GC/CD	DEFERIDA	
037401	CLERIO MACHADO DE OLIVEIRA	198532246	GC/CD	DEFERIDA	
037525	CLODOALDO BATISTA	244259173	GC/CD	DEFERIDA	
037548	DARIO QUERUBINO DE OLIVEIRA	13.699.831	GC/CD	INDEFERIDA	SUSPENSÃO
037518	DORISVALDO MERES DA SILVA	18481903	GC/CD	DEFERIDA	
037376	EDSON SARAPU DE OLIVEIRA	16661274-1	GC/CD	INDEFERIDA	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL(*)
037461	EVERSON CANDIDO DOS SANTOS	290027615	GC/CD	DEFERIDA	
037416	EVERTON FERREIRA DE JESUS	202484476	GC/CD	DEFERIDA	
037462	FERNANDO DIAS LIMA	22.849.652-4	GC/CD	DEFERIDA	
037577	GENTIL LOPES COLACO	9843178-X	GC/CD	DEFERIDA	
037463	GERSON RODRIGUES DA ROCHA	22576270-5	GC/CD	DEFERIDA	

SISConcursos 2009 - by SELECT

037464	GERSON RODRIGUES DA ROCHA	22576270-5	GC/CD	DEFERIDA	
037479	GERSON ZANARDO	16.513.695-9	GC/CD	DEFERIDA	
037541	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	18.896.834-9	GC/CD	DEFERIDA	
037490	GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA	14941900	GC/CD	DEFERIDA	
037469	GILSON APARECIDO ANDRADE	154350965	GC/CD	DEFERIDA	
037567	HENRIQUE GONSALES	19.573.337-X	GC/CD	DEFERIDA	
037388	IZAIL APARECIDO LUIZ	194421211	GC/CD	DEFERIDA	
037575	JESUS IRINEU BRAINICKS LEVANDOSKI	17670062	GC/CD	DEFERIDA	
037493	JOAO PAULINO	186204565	GC/CD	DEFERIDA	
037455	JOSE ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	17402503	GC/CD	DEFERIDA	
037467	JOSIAS PINHEIRO DE CAMARGO	21847649	GC/CD	DEFERIDA	
037407	LUIS APARECIDO BARBOSA	14421717	GC/CD	DEFERIDA	
037450	LUIS FERNANDO SAMPAIO	20.057.910	GC/CD	DEFERIDA	
037514	LUIS GUSTAVO SOLEDADE	19224432	GC/CD	DEFERIDA	
037546	LUIZ APARECIDO ANDRADE	13653422	GC/CD	DEFERIDA	
037555	LUIZ JOSE DOS SANTOS	17922765	GC/CD	DEFERIDA	
037569	MARCIO JOSE DE CAMPOS	166599001	GC/CD	INDEFERIDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
037505	MARCIO THOMAZIN	19924824	GC/CD	DEFERIDA	
037489	MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO	18135453	GC/CD	DEFERIDA	
037377	MARCOS ANTONIO CORREA JUNIOR	20810333	GC/CD	DEFERIDA	
037412	MARCOS CESAR DE JESUS RAMOS	19.224.434	GC/CD	DEFERIDA	
037497	NILSON DO AMARAL	24229714-6	GC/CD	DEFERIDA	
037486	NIVALDO JOSE DE PAULA	11429858	GC/CD	DEFERIDA	
037537	OLAIR MACHADO	14941551	GC/CD	DEFERIDA	
037432	RENATO DONIZETE SAMPAIO	12106284-3	GC/CD	DEFERIDA	
037392	RINALDO EDEMIR ANDRE	18135083	GC/CD	DEFERIDA	
037539	ROBSON ANTONIO ORIANI	271291424	GC/CD	DEFERIDA	
037384	ROGERIO DOS SANTOS NEVES	188972742	GC/CD	DEFERIDA	
037540	RONALDO LUIS PARIZOTTO	19928147	GC/CD	DEFERIDA	
037387	RUDNEI FRANCISCO MAISTRO DE OLIVEIRA	124995160	GC/CD	DEFERIDA	
037391	SERGIO PATRICIO DA SILVA	288369506	GC/CD	DEFERIDA	
037526	SIDNEI DOS SANTOS BENTO	18620550	GC/CD	DEFERIDA	
037385	VAGNER BENEDITO	18406825	GC/CD	DEFERIDA	
037474	VALTER CARLOS DE OLIVEIRA	19.442.706-7	GC/CD	DEFERIDA	
037457	VANIO PEREIRA	17204758	GC/CD	DEFERIDA	
037519	WILSON ROSNI DOS SANTOS	18746510	GC/CD	DEFERIDA	

SISConcursos 2009 - by SELECT

GCF 1ª CLASSE

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CARGO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
037549	ADRIANA CECILIA HERCOTON RODRIGUES	211417695	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037397	ALICE DA SILVA ROMUALDO	243216865	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037507	ANA PAULA CAMARGO ROCHA BIGELLI	213445244	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037523	ANGELA RAQUEL VENDRAME	25591586-X	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037550	CREUSA APARECIDA SERIMARCO MELLEGA	9939706	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037485	DENISE CRISTINA RIOS	255910575	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037495	ELIANA BAPTISTA THEODORO	23290407-8	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037433	IVANIA SAMPAIO	15234238-2	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037565	JAHYRA SERRA CARDOSO	17571144	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037532	JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE	25286124-3	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037512	MARIA NATALIA PACHECO	38435832	GCF 1ª CLASSE	INDEFERIDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
037475	ODILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	244259008	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	
037423	ROSANA PIACENTINI	14941708	GCF 1ª CLASSE	DEFERIDA	

GCF/CD

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CARGO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
037478	BEATRIS APARECIDA TABAI DE MENEZES	14421656	GCF/CD	DEFERIDA	
037487	CLEUSA REGINA MATILDE LOURENCO BABONI	24.635.966-3	GCF/CD	DEFERIDA	
037556	CLEUSA REGINA MATILDE LOURENCO BABONI	246359663	GCF/CD	DEFERIDA	
037441	ELAINE MARIA MARCELLINO ARAUJO	17991803	GCF/CD	DEFERIDA	
037424	LAURA ALICE CARIOCA THEODORO	218505036	GCF/CD	DEFERIDA	
037468	LAURA DA SILVA	15435651	GCF/CD	DEFERIDA	
037415	MAGALI MORAES PINTO	24.425.896	GCF/CD	DEFERIDA	
037570	MARILENE ALVES DOS SANTOS	11297476	GCF/CD	DEFERIDA	
037440	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ARMELINI	14942550	GCF/CD	DEFERIDA	
037524	SANDRA PAULA GUERRA BATISTA	246355876	GCF/CD	DEFERIDA	
037420	SILVANA APARECIDA PEREIRA JORGE	20.661.826	GCF/CD	DEFERIDA	
037508	VALDIRENE CRISTINA EZECHIEL	20661482	GCF/CD	DEFERIDA	

SISConcursos 2009 - by SELECT

INSPETOR

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CARGO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
037408	ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA	13655443-X	INSPETOR	DEFERIDA	
037491	ADILSON FIDELIS	6875270	INSPETOR	DEFERIDA	
037428	ANTONIO BRAZ BARBOSA DE LIMA	6153253-8	INSPETOR	DEFERIDA	
037562	JOSE ANTONIO MENDES DE MATOS	276340218	INSPETOR	DEFERIDA	
037396	JOSUE ROBERTO AGUIAR	161058747	INSPETOR	DEFERIDA	
037375	MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES	18897505	INSPETOR	DEFERIDA	
037516	MARCOS ANTONIO DA SILVA	14030380-7	INSPETOR	DEFERIDA	
037561	MARCOS ANTONIO THOMAZIN	16343094	INSPETOR	DEFERIDA	
037509	MARCOS ROBERTO MUNHOZ DOS SANTOS	19134351	INSPETOR	DEFERIDA	
037510	MARCOS ROBERTO MUNHOZ DOS SANTOS	19134351	INSPETOR	DEFERIDA	
037435	OSVALDO DA CUNHA	9587754	INSPETOR	DEFERIDA	
037466	PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	17.669389-0	INSPETOR	DEFERIDA	
037436	SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES	19758962	INSPETOR	DEFERIDA	

INSPETORA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2009	
Objeto: aquisição de veículos 0 km.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITEM (S)
Volkswagem do Brasil Ind. De Veículos, Automotores Ltda.	01 a 04.
Piracicaba, 14 de dezembro de 2009.	
Ângela M. C. Jorge Correa	
Secretária Municipal de Trabalho e Renda	
Dr. Fernando Ernesto Cárdenas	
Secretário Municipal de Saúde	
Antonio Fernandes Faganello	
Secretário Municipal de Transportes Internos	
Gabriel Ferrato dos Santos	
Secretário Municipal de Educação	

AVISO DE LICITAÇÃO	
Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:	
Modalidade: Tomada de Preços nº 86/2009 - Prorrogação Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no Sistema de Vigilância por câmeras de fibra óptica e rádios wireless, conforme Resolução 218, Atividade 15 do CONFEA de condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, na CEMEL (Central de Monitoramento Eletrônico), da Guarda Civil do Município de Piracicaba. Entrega das Propostas: 12/01/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 12/01/2010 às 14 horas.	
Modalidade: Concorrência 23/09 (PASTA) Objeto: execução de serviços de infra estrutura para implantação do Parque Automotivo e Anexo no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamento. Entrega das Propostas: 27/01/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/01/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.	
Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 22 de dezembro de 2009.	
Maria Angelina Chiquito Alanis	
Departamento de Material e Patrimônio	
Diretora	

DIVISÃO DE COMPRAS	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2009	
Aquisição de livros	
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas SUPERPEDIDO COMERCIAL S/A, FEIRA LIVRO COMÉRCIO LTDA, BEST BOOK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME, BMB DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA e CÓDICE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as empresas FEIRA LIVRO COMÉRCIO LTDA nos lotes 20, 32, 40 e 53 (conforme solicitação da empresa) e BEST BOOK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME nos lotes 05 (não cotou os itens 22 e 28), 06 (não cotou o item 52), 31 (não cotou o item 301) e 68 (não cotou o item 697) CLASSIFICAR AS DEMAIS .	
Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 06, 07, 12, 13, 17, 37, 48, 49, 55, 64, 65, 67 e 79 para a empresa FEIRA LIVRO COMÉRCIO LTDA , os lotes 02, 04, 11, 23, 25, 26, 27, 29, 38, 41, 58, 66, 69, 74, 75 para a empresa BEST BOOK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME , os lotes 03, 05, 09, 10, 18, 34, 35, 36, 44, 46, 56, 57, 68 para a empresa CÓDICE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA , os lotes 08, 14, 16, 19, 22, 24, 28, 30, 31, 33, 39, 43, 45, 47, 50, 51, 54, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 80 para a empresa SUPERPEDIDO COMERCIAL S/A , os lotes 20 e 53 para a empresa BMB DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA , o lote 40 para a empresa EDITORA MELHORAMENTOS LTDA , os lotes 15, 21, 32, 42, 52, 59, 60, 62, 73 e 76 para a empresa CASA CULTURAL SABER E LER LIVRARIA LTDA EPP .	

O lote 78 ficou fracassado.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009.	
Maria Angelina Chiquito Alanis	
Pregoeira	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Banca Examinadora, após análise das Propostas de Trabalho e entrevista dos candidatos para exercer a Função de **Diretor de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental**, torna pública a relação final dos classificados:

Nome do candidato	Classificação
Paula Eugenio Lisboa dos Santos	1º.
Denise Guedes Silva	2º.
Raquel de Fátima Ventura Cruz	3º.
Camila Theodoro da Silva	4º.
Tamara Fernanda L.S.B. Costa	5º.
Cássia Regina Franco	6º.
Tatiana da Silva Vargas	7º.
Letícia Roberta Valis Buck de Campos	8º.
Neusa Foltran de Campos	9º.
Cristina Jacinta Botteon Basso	10º.
Juliana Aparecida Furoní Marto	11º.

As candidatas inscritas foram em número de 14 (catorze) sendo que as candidatas Ana Mary de Mattos Franceto, Gislaíne Cristina Correr Lorenzi e Vânia Lúcia Mariano Freitas foram desclassificadas pela Banca Examinadora.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2009.

ADRIVANIA MARIA VALÉRIO HONÓRIO	JAIME	PATRÍCIO
SEPÚLVEDA FIGUEROA		
MÁRCIA APARECIDA LIMA VIEIRA	SALVIA	T. BARELLA
MEDINA		
MARLENE SCARPITTI NEGRETI		

PARECER DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Banca Examinadora, após análise das Propostas de Trabalho e entrevista dos candidatos para exercer a Função de **Diretor de Escola Municipal destinada atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental**, torna pública a relação final dos classificados:

Nome do candidato	Classificação
Raquel de Fátima Ventura Cruz	1º.
Cássia Regina Franco	2º.
Paula Eugenio Lisboa dos Santos	3º.
Denise Guedes Silva	4º.
Raquel Peixoto de Carvalho	5º.
Tamara Fernanda L.S.B. Costa	6º.
Tatiana da Silva Vargas	7º.
Camila Theodoro da Silva	8º.
Silvana Gonçalves Assis dos Santos	9º.
Eva Bezerra Moreira da Silva	10º.
Cristina Jacinta Botteon Basso	11º.
Neusa Foltran de Campos	12º.

As candidatas inscritas foram em número de 17(dezessete) sendo que as candidatas Ana Mary de Mattos Franco, Jaqueline Montenari e Patricia Adriana Bonafini foram desclassificadas pela Banca Examinadora. As candidatas Gislaíne Cristina Correr Lorenzi e Juliana Aparecida Furoní Marto foram desclassificadas, pois não compareceram na data e hora marcada para a apresentação da proposta.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2009.

ANA CRISTINA LEITE FERRAZ FIORI	DEUZA	APARECIDA
SANTOS CAMARGO		
MILTON SCHUBERT SOUTO	SANDRA HELENA PERINA	
MARLENE SCARPITTI NEGRETI		

PARECER DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Banca Examinadora, após análise das Propostas de Trabalho, Prova de Redação e entrevista dos candidatos para exercer a Função de **Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental**, torna pública a relação final dos classificados:

Nome do candidato	Classificação
Vanessa Prezotto Ximenes	1º
Edilaine Corrêa	2º
Gislaine Cristina Correr Lorenzi	3º
Denise Guedes Silva	4º
Paula Eugenio Lisboa dos Santos	5º
Juliana Aparecida Furoni Marto	6º
Cristina Benitez Garcia	7º
Ana Paula Parizoto	8º
Heloína Severino Leite	9º
Ellen Fernanda Presotto	10º

Observações:

As candidatas inscritas foram em número de 18 (dezoito) sendo que as candidatas Aline Moraes Rossini de Oliveira, Claudia Aparecida de Oliveira Stenico, Cristina Jacinta Botteon Basso, Letícia Roberta Valis Buck de Campos, Cristiane Martin Campos de Godoy, Roselaine Oliveira Monteiro de Magalhães e Silvana Aparecida de Camargo Doimo foram desclassificadas pela Banca Examinadora.

A candidata Ana Mary de Mattos Fraceto foi desclassificada por não comparecer no dia e hora marcada para sua apresentação à Banca Examinadora.

Piracicaba, 10 de Dezembro de 2009.

MILTON SCHUBERT SOUTO	MARIA TERESA SOKOLOWSKI
ELAYNE BATISTA SIQUEIRA BRANCALION	MARIA APARECIDA VILA NOVA
MARA SILVIA MARTINS DE OLIVEIRA	

PARECER DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	
A Banca Examinadora, após análise das Propostas de Trabalho e entrevista dos candidatos para exercer a Função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental , torna pública a relação final dos classificados:	
Nome do candidato	Classificação
Vanessa Prezotto Ximenes	1º.
Paula Eugenio Lisboa dos Santos	2º.
Janine Dayana Galhardo Athanásio	3º.
Denise Guedes Silva	4º.
Edilaine Corrêa	5º.
Heloína Severino Leite	6º.
Ana Paula Parizoto	7º.
Roselaine Oliveira Monteiro de Magalhães	8º.
Gislaíne Cristina Correr Lorenzi	9º.
As candidatas inscritas foram em número de 17 (dezessete) sendo que as candidatas Letícia Roberta Valis Buck de Campos, Silvana Aparecida de Camargo Doemo, Cristina Jacinta Botteon Basso, Aline Moraes Rossini de Oliveira, Claudia Aparecida Oliveira Stenico, Juliana Aparecida Furoní Marto e Wlaudia Toren Bertolini foram desclassificadas pela Banca Examinadora. A candidata Andréia Silveira de Campos foi desclassificada por não comparecer no dia e hora marcada para sua apresentação à Banca Examinadora.	
Piracicaba, 11 de dezembro de 2009.	
ROSANA CALIL	AURORA JOLY PENNA MARIOTTI
FÁTIMA FRASSON	MARIA TERESA SOKOLOWSKI
SANDRA HELENA PERINA	

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/IEIF 008/2009	
(Dispõe sobre diretrizes para elaboração da Proposta Pedagógica das Escolas Municipais de Educação Básica para o exercício de 2010 , no município de Piracicaba, e dá outras providências).	
Gabriel Ferrato dos Santos, Secretário Municipal de Educação, considerando os artigos 105, 106, 107, 108 e 109, Subseção II, Capítulo IV, Título IV do Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba, expede a presente instrução normativa:	
Artigo 1º - No calendário escolar das Escolas Municipais deverá constar:	
I. Período de planejamento escolar das modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Ensino Complementar e Educação Especial: 27, 28, 29 de janeiro de 2010.	
II. Início do ano letivo: 01 de fevereiro de 2010 para a Educação Infantil e 08 de fevereiro de 2010 para o Ensino Fundamental, Complementar, Educação Especial e EJA;	
III. Recesso escolar:	
a) Discentes do ensino fundamental e educação complementar: de 12 a 28 de julho;	
b) Docentes do ensino fundamental e educação complementar: de 12 a 27 de julho;	
c) Docente da educação infantil: 15 dias corridos nos meses de junho e julho, em sistema de rodízio;	
d) Jornada Pedagógica: 28, 29, 30 e 31 de julho, fora de horário de trabalho;	
e) Avaliação e replanejamento: 27 de julho;	
IV. Conselhos de ciclo/classe e reuniões de pais: ocorrerão ao final de cada bimestre.	
V. Avaliação, pela equipe escolar, dos cursos, planos, programas e projetos, não sendo considerado como letivo o dia previsto para esse fim.	
VI. Término do ano letivo: 20 de dezembro.	
VII. O trabalho efetivo nas escolas ocorrerá até o dia 24 de dezembro.	

ANEXO I. Regimento escolar – Normas que determinam os objetivos, a organização e o funcionamento da escola.

ANEXO II. Datas e horários das reuniões com o conselho de escola (bimestrais).

ANEXO III. Datas e horários dos conselhos de classe/ciclo e reuniões de pais.

ANEXO IV. Quadro geral de horário dos funcionários da unidade escolar (nome, número funcional, função, formação, entrada, almoço e saída), observando uma hora de intervalo entre os períodos.

Artigo 2º - A proposta pedagógica deverá conter:	
I. Concepção de educação;	
II. Concepção de escola;	
III. Concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem:	
a) Na educação infantil – 0 a 05 anos;	
b) No ensino fundamental e educação complementar - 06 a 10 anos.	
IV. Concepção/sistemática de avaliação, incluindo a auto-avaliação;	
V. Diagnóstico da realidade escolar: equipe docente, discente e comunidade escolar;	



Parágrafo único - O diagnóstico deverá abordar a participação da equipe docente, discente e comunidade, e aprendizagem dos alunos, a partir de dados concretos coletados, entre outros, nas avaliações anteriores da escola.

VI. Metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo;
VII. Ações para o alcance das metas, incluindo as iniciativas a serem desenvolvidas com os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e/ou com os alunos com necessidades especiais;
VIII. Conteúdo curricular, contendo:

a) Áreas do conhecimento constando objetivos, conteúdos, estratégias e avaliação;

Parágrafo único - Especificar o trabalho que será desenvolvido sobre a história e cultura afro-brasileira (Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003).

b) Projetos educacionais estabelecidos legalmente (ECA - de 12 a 16 de outubro; Meu Corpo Minha Casa; MOVPAZ; leitura; confecção de livro) e/ou realizados por meio de parcerias;

c) Projetos específicos contendo nome, duração, objetivos, conteúdo, metodologia e avaliação;

d) Feira cultural/ciências.

Parágrafo Único – As escolas que participam do PDE-Escola/SARESP entregarão suas propostas pedagógicas conforme as orientações específicas obtidas nas formações;

IX. Referências bibliográficas.

Artigo 3º - O calendário escolar deverá ser entregue em 02 (duas) vias, com a assinatura do diretor e carimbo da escola, no dia 10 de março de 2010, das 08h00 às 16h00, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - As férias coletivas dos docentes e demais funcionários com direito a sua fruição serão marcadas no período de 28 de dezembro de 2010 a 26 de janeiro de janeiro de 2011.

Artigo 5º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2009.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

CONCURSO DE REMOÇÃO 2009			
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - RESULTADO FINAL			

Nº de Ord.	Nome	Resultado	Núcleo / Sala
1º	Zaqueu Bueno	Removido	EM Mário Chorilli
2º	Marília Pontes e Costa	Removido	Industrial
3º	Iara Soares	Removido	Vila Sônia
4º	Juliana Elizabete B. de Almeida	Removido	EM Mário Chorilli
5º	Solange Aparecida da Silva	Removido	Morada do Sol
6º	Neli Camargo da Silva Almeida	Removido	Santo Antonio
7º	Maria José dos Santos Moraes	Removido	CRÁS São José
8º	Edriani Valério dos Santos	Não Removido	

Piracicaba, 17 de dezembro de 2009

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
11/dez/09 4.018.382,72

ASSISTENCIA FARMACEUTICA
DATA VALOR RECEBIDO
14/dez/09 122.353,57

ATENÇÃO BÁSICA
DATA VALOR RECEBIDO
14/dez/09 548.160,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA VALOR RECEBIDO
15/dez/09 558.026,10

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP
DATA VALOR RECEBIDO
15/dez/09 144.826,00

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS
DATA VALOR RECEBIDO
16/dez/09 3.785,37

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2009 a 18/12/2009

INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO C.M.C.:-
Deferido:- Salma L. do N. Raymundo 141876/09, Sacilotto & Turina Ltda. Me. 141875/09, Andrietta & Piva Ltda. 140041/09, Claudio e Schievano – Oficina Mecânica Ltda. 139225/09, Carlos C. Moretti Me. 140658/09, Benedito Ap. Monte 140047/09, Autentic Serv. de Fonoaudiologia Ltda. Epp. 138955/09, Ana Paula Y. Ribeiro 140655/09, Ana P. Y. Ribeiro 140655/09, Aenge Eletr. S. Santana Ltda. Me. 140045/09, Cri.S Empório Pirac. Ltda. Me. 140660/09, DC Ervas e Alim. Funcionais Ltda. Epp. 138957/09, Pastelaria Tata & Clara Ltda. Me. 140760/09, Panificadora Bellato Freitas Ltda. Me. 87466/07, Pedro V. Ferreira 11253/86, Hidrauberto Eqtos. Hidraul. Ltda. Me. 27877/00, Com. de Madeiras Nalesio Ltda. 12201/83, Pira Gás Com. Inst. Peças p/ Gás Ltda. Me. 5047/81, Pedro Fazanaro Com. e Serv. Ltda. 11562/83, Soler Constr. Eng. Civil e Topografia Ltda. 14705/91, Batagello & Batagello Ltda. Me. 18291/91, Tabacaria Rezende Ltda. Me. 5331/84, Lubsol Lubrificantes Ltda. 5038/06, Mapa Adm. Convenios e Cartões Ltda. 29499/00 , Lanchospi Lanchonete Ltda. Me. 13200/83, A.F. Construtora Ltda. 5961/93, Claudio A. dos Santos 139222/09, Alessandro Cardoso Costa Me. 141828/09, A.M. Barbosa & Pereira Ltda. 141236/09, Maria C. F. Rosolen Me. 141211/09, Maria E. Cardenas 141213/09, Marcos A. Fuentes Me. 140670/09, Marcio D. de Oliveira Me. 141852/09, M.C. Massucato Suplem. Alim. Me. 142428/09, Adriana R. de Mendonça Me. 140030/09, Vila Jeans Art. do Vest. Ltda. 26784/00, Rodinei J. Magalhães 19297/03, Cristiano C. Piracicaba Me. 146658/09, Ferrotrans Transp. Rodov. de Cargas Ltda. 146231/09, Maikon C. Viola Me. 146201/09, El Shaday Com. de Prod. Alim. Ltda. Me. 146209/09, On Jiming Me. 146204/09, Roseli B. de C. Salati Me. 146653/09, Instituto Cardiovascular de Pirac. Ltda. 146240/09, Setem Repres. S/C Ltda. Me. 143816/09.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-
Indeferido:- Wagner de Oliveira 10615/99.
Deferido:- Laercio Gallassi Me. 17654/92 (De-Ofício), Mercantil Pirac. de Acess. 5013/95 (De-Ofício), Miano & Rocha S/C Ltda. Me. 9498/84 (De-Ofício), Sul América Seg. Gerais S/A 20936/94 (De-Ofício), Supermercado Jadil Ltda. Me. 16176/98 (De-Ofício), José F. de Alcantara 9149/83 (De-Ofício), José V. da S. Informática Me. 131171/08 (De-Ofício), Kdenpira Com. de Tintas Ltda. 2401/95 (De-Ofício), Ligia C. M. Cruz 101008/09, Zhu Jian Ping Me. 11003/95, Sílvia M. M. Funes 2031/92, Laerte de Souza 28598/01, Antonio de S. Manoel 8708/90 (Ambulante), Paulo R. de T. Rodrigues 17762/99, Antonio C. Bortolazzo 9229/99, Sebastião Luminato 1559/87, Antonio Rissatto 24245/04, Maria da R. Santos 1701/88, Daniella S. Esteves 3785/02, Diamantino Praliola 10173/89, Everfertil Seeds do Brasil Consult. S/C Ltda. 7334/96, Farol Agenc. e Asses. de Seg. S/C Ltda. 32488/99, Yashio Anraku Me. 7596/93, Ivete Ap. B. Barbosa 48689/07, Ivanilde dos S. Thomé Me. 988/95, Karine C. de M. Rosa Me. 4476/07, Maria de L. de O. Kudo 6264/86, André L. Botas 24274/98, Miralva R. Duarte Me. 17309/92, Angela C. Michelato Me. 59563/08, Antonio S. Caporale 2296/82, Cirulli & Cia. Ltda. 4327/03, Cleusa O. de S. Alvaracci Me. 20393/97, Cia São Geraldo de Viação 24386/95, Terezinha de J. P. Alonso 7225/87, Aços M. Ind. e Com. Ltda. 7123/74 (De-Ofício), Antonio R. Ruiz Me. 8261/90 (De-Ofício), Armando L. de Souza 25192/00 (De-Ofício), Boddy Veic. Especiais Ltda. 11353/85 (De-Ofício), Breda Proc. de Dados Ltda. Me. 24373/06 (De-Ofício), Distribuidora de Bebidas Pira Vila Ltda. Me. 250/89 (De-Ofício), G.P. Gerenc. Promocional e Cons. de Mark. S/C Ltda. 12033/94 (De-Ofício), João M. Gardenal Me. 12979/89 (De-Ofício), J.J. Julio & Cia. Ltda. Me. 6504/95 (De-Ofício), Dorival Nalin 1182/87 (De-Ofício), Durvalina F. da Silva 9212/87 (De-Ofício), Evamil B. Antonelli 2139/89 (De-Ofício), Izaias M. dos Reis 4680/94 (De-Ofício), J.F. Siqueira Piracicaba 11891/84 (De-Ofício), José R. Filho 4614/89 (De-Ofício), Silvio P. Vaskes 21786/96 (De-Ofício), Sandra R. de O. Castro 2987/82, Carlos L. da Silva 5831/87 (De-Ofício), Ademar P. de Brito 25539/04 (De-Ofício), Edward Guidi 33059/97, Justo Perfeito Repres. Ltda. 20055/00, C & A Viagens e Turismo Ltda. 29511/06, A.S. Franco & Cia Ltda. 38124/08 (De-Ofício), Carlos de S. Carvalho 33587/97 (De-Ofício), Casa de Carnes R.S. Pirac. Ltda. Me. 6357/90 (De-Ofício), Centro de Obras Sociais de Pirac. 28961/08 (De-Ofício), Cicero A. Gonçalves 23955/97 (De-Ofício), Gerd's S/ A Confeccções 11365/83 (De-Ofício), Comercial Imp. de Rolamentos Aclaro Ltda. 20633/08 (De-Ofício), Ercio de Moraes 8454/99 (De-Ofício), José A. Bortoleto 3850/83 (De-Ofício), José Ap. de Souza 2703/98 (De-Ofício), José E. de Oliveira 2398/87 (De-Ofício), Luiz C. M. da Silva 39993/08 (De-Ofício), Luiz Passeri 41512/08 (De-Ofício), Marcelo E. Corazza 4014/00 (De-Ofício), Mario Ganholo 24105/96 (De-Ofício), Mombuca Tintas Com. Ltda. 4129/90 (De-Ofício), Nilson A. de Almeida 900/81 (De-Ofício), Odilon A. D. Olivetto 20212/81 (De-Ofício), Pedro T. Mendes 32932/08 (De-Ofício), Sociedade Beneficiente dos Ferrov. da Sorocabana de Pirac. 1937/89 (De-Ofício), Susy C. de Oliveira 12815/99 (De-Ofício), Vanderlei S. Ximenes 24168/04 (De-Ofício), José L. Neves 4380/89 (De-Ofício), José G. da Silva 4435/89 (De-Ofício), Genny D. Marchesin 11569/88 (De-Ofício), Antonio Milton 233/92 (De-Ofício), Terezinha Ap. D. Truffi Me. 25288/97 (De-Ofício), Sonia dos S. Gonçalves 12725/86 (De-Ofício), Trefilafer Ind. e Com. Ltda. Epp. 21794/08 (De-Ofício).

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:-
Indeferido:- Reginaldo A. Francisco 58944/08.

REVISÃO DE LANÇAMENTO:-
Indeferido:- Casa Bueloni Ltda. Me. 134780/09.
Deferido:- Luzia de F. F. de S. Gonçalves 119451/09 (Taxa de Ambulante/2003), Tau Sistemas Ltda. Me. 70965/09.

CANCELAMENTO DE DÉBITO(S):-
Indeferido:- Francisco P. de O. Nogueira 136119/09 (ISSQN Autônomo/2004), Adriana P. Gusson 94016/09 (ISSQN Autônomo/1993 à 1996 e Taxas de Poder de Polícia/1993 à 1996), Lister Barrichelo Tosollo 114306/09 (ISSQN Autônomo/2003 à 2009).

REMISSÃO:-
Indeferido:- Sergio R. D. Novaes 59460/09 (ISSQN Autônomo/1991 à 2005 e Taxas de Poder de Policia/1992 à 2001).

CANCELAMENTO DE TAXA(S):-
Indeferido:- Rosana A. M. Arruda Me. 49246/06 (Taxa de Lic. p/ Func. em Hor. Especial/2006) .

Divisão de Tributos Diversos

PROCURADORIA GERAL

- Termo Aditivo nº 02/09 ao Convênio nº 52/09 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a LIGA PIRACICABANA DE FUTEBOL DE SALÃO (SELAM).
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 13.910/2009.
Base Legal: Lei n.º 4.372/97.
Objeto: desenvolvimento da modalidade de Futebol de Salão Feminino, que poderá ocorrer entre ambas as partes e se constituirá na forma de equipamentos, materiais, bolsas de estudos, repasse e verbas com prestação de contas, espaços para treinamentos, estagiários e outros.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2009.
Data: 20/02/2009.

DO ADITIVO
Proc. Adm.: nº 13.910/2009.
Base Legal: Lei n.º 4.372/97.
Objeto: inclusão de valor.
Prazo: até 31 de dezembro de 2009.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data: 16/12/2009.

- Termo Aditivo nº 01/09 ao Convênio nº 20/09 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA (SEMDES).
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Processo: nº 656/2009.
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 15/2008 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00.
Lar dos Velhinhos de Piracicaba – Jairo Ribeiro de Mattos, CPF/MF n.º 015.980.238-53.
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.
Valor: R\$ 201.680,00 (duzentos e um mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/01/2009.

DO ADITIVO
Processo: nº 656/2009.
Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 15/2008 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.
Objeto: inclusão de valor.
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data: 28/10/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. RONALDO MENDES. (SAÚDE).
Proc. Adm.: nº 813/2004.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Frei Luís de Santana, n.º 366, Vila Independência, onde funciona a Unidade Básica de Saúde da Vila Independência.
Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/10/2004.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 813/2004.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 833,61 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/10/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: SR. ODAIR VIEIRA E SRA. CREUSA PIRES VIEIRA. (SEMAD)
Proc. Adm.: nº 130.996/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação referente ao imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 3016 e 3032, Bairro Paulista, destinado para instalação do Almoxxarifado Central e Cozinha Municipal.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 130.996/2008.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/12/2009.

Contratada: MORETO & TUZIN LTDA. – ME (EDUCAÇÃO)
Proc. Adm.: nº 124.279/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 164/2009.
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.
Valor: R\$ 23.656,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: até o recebimento definitivo.
Data: 07/12/2009.

Contratada: ARTES GRÁFICAS DAUMAR LTDA. (GOVERNO)
Proc. Adm.: nº 122.433/2009.



Licitação: Pregão Presencial nº 158/2009.

Objeto: prestação de serviços de confecção de material gráfico, para a divulgação de ações institucionais da Prefeitura do Município de Piracicaba. Valor: R\$ 12.356,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 31 de dezembro de 2009. Data: 11/12/2009.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP. (SEMOB/EDUCAÇÃO) Proc. Admin.: nº 104.649/2009. Licitação: Tomada de Preços nº 66/2009. Objeto: execução de obras para construção de laboratório para cursos de informática para alunos do Ensino Fundamental, no Bairro Bosques do Lenheiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 259.331,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 01/12/2009.

Contratada: STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. (SEMA) Proc. Admin.: nº 114.961/2009. Licitação: Pregão Eletrônico nº 94/2009. Objeto: aquisição de material de construção. Valor: R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta reais). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 14/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ORIGINAL BRASIL SOLUÇÕES, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (SEMA) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 972/2005. Licitação: Pregão Presencial nº 20/2005. Objeto: prestação de serviços de reprografia, pelo sistema de franquia, com inclusão de locação de equipamentos fotocopiadores, mão-de-obra, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva. Valor: R\$ 265.920,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte reais) Prazo: 12 (doze) meses. Data: 02/01/2006.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR Proc. Admin.: nº 972/2005. Licitação: Pregão Presencial nº 20/2005. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Data: 09/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA. (SEMOB) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 65.743/2008. Licitação: Edital de Concorrência nº 08/2008. Objeto: execução de obras para construção de prédio para laboratórios da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEC, no Bairro Santa Rosa, com área de construção de 1.709,34 m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 1.738.554,79 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Data: 15/09/2008.

DO ADITIVO – VALOR Proc. Admin.: nº 65.743/2008. Licitação: Edital de Concorrência nº 08/2008. Objeto: inclusão de valor. Valor: R\$ 224.425,18 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Data: 02/12/2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/09

Execução de obras para cobertura metálica de quadras poliesportivas em diversas Escolas Municipais, na Região Norte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **TROPCONS CONSTRUTORA LTDA. – EPP, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA. e NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **22 de dezembro de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de luvas, durante o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	01.
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.	02.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2009.

Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de material perfuro cortante, durante o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	01, 02, 05 e 09.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	03.
MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM – ME.	04, 06 e 08.
SUTURBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	07.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2009.

Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 21 de dezembro de 2009
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004965/2009	GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
004966/2009	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.
004967/2009	FRANCISCO CARLOS CANDIDO
004968/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004969/2009	DIOCESE DE PIRACICABA - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO
004970/2009	DIOCESE DE PIRACICABA-PARÓQUIA S. FRANCISCO XAVIER
004971/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
004972/2009	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
004973/2009	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO
004974/2009	DIOCESE - COMUNIDADE CRISTÁ DO CÉCAP
004975/2009	DIOCESE - COMUNIDADE SÃO PAULO APÓSTOLO
004976/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004977/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004978/2009	DIOCESE - CAPELA SÃO VICENTE DE PAULO
004979/2009	DIOCESE - COMUNIDADE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO
004980/2009	CARMELO DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E SÃO JOSÉ
004981/2009	DIOCESE DE PIRACICABA - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO
004982/2009	DIOCESE - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO
004983/2009	DIOCESE DE PIRACICABA - PARÓQUIA SANTA CLARA
004984/2009	DIOCESE - PARÓQUIA SANTA CLARA
004985/2009	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
004986/2009	DIOCESE - IGREJA SANTO ANTONIO
004987/2009	DIOCESE - PARÓQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
004988/2009	DIOCESE - IGREJA BOM JESUS
004989/2009	DIOCESE - PARÓQUIA BOM JESUS DO MONTE
004990/2009	SEMOB - CONSTRUTORA MALY LTDA.
004991/2009	SEMTRE
004992/2009	2ª VARA CÍVEL
004993/2009	DESTIL IND. E COM. DE PEÇAS INDÚSTRIAS LTDA - EPP
004994/2009	ROSELI CARLOS DE ARRUDA
004995/2009	CONCREBON SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000643/2009	000476/2009	SEMOB - TROPCONS CONSTRUTORA:
"Concluído".		

LTDA.
001864/2008 001208/2008 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO: "Arquivado".
DE SÃO PAULO
002746/2009 001891/2009 ASSOC. DOS FUNCIONÁRIOS: "Arquivado".
PÚBLICOS MUN. PIRACICABA
003245/2009 002184/2009 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO: "Arquivado".
DE SÃO PAULO
003252/2009 002191/2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Concluído".
003448/2007 002156/2007 SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE: "Arquivado".
ÁGUA E ESGOTO DE PIRA
003605/2009 002428/2009 METTA CONSTRUÇÕES E: "Concluído".
IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
003700/2009 002489/2009 SEDEMA: "Concluído".
003762/2009 002531/2009 SEDEMA: "Deferido".
003912/2009 002625/2009 SEMOB: "Deferido".
003913/2007 002543/2007 ANTONIO OSWALDO STOREL: "Arquivado".
003914/2007 002544/2007 SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE: "Arquivado".
ÁGUA E ESGOTO DE PIRA
004074/2009 002736/2009 SEMOB - PONTUALLI CONSTRUTORA: "Concluído".
E ENGENHARIA LTDA.
004787/2009 003307/2009 SEMOB: "Deferido".
004818/2009 000113/2004 LEILA MARIA LEITE WETTEN: "Deferido".
004819/2009 000335/2005 LEILA MARIA LEITE WETTEN: "Deferido".
004865/2009 NOEDY AUGUSTO GONÇALVES E: "Concluído".
OUTROS
004904/2009 003307/2009 SEMOB: "Deferido".
004912/2009 003394/2009 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Concluído".
004954/2009 000870/2009 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004955/2009 000870/2009 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004956/2009 000870/2009 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".

PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de outubro a 31 de outubro de 2009.

Expediente: 01 de novembro a 15 de novembro de 2009.

Expediente: 16 de novembro a 30 de novembro de 2009.

Expediente: 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2009.

Licenças Médicas:
Departamento de Comunicação
Rubens Santos Rego Fontão, no. Func. 144, estatutário, 31 dias, 16/10/2009 a 15/11/2009, art. 81 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Rubens Santos Rego Fontão, no. Func. 144, estatutário, 24 dias, 16/11/2009 a 09/12/2009, art. 81 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.
Departamento Administrativo e Financeiro
Antonio Eduardo Fischer, no. Func. 101, estatutário, dias: 06/11/2009, 10/11/2009 (período da tarde) e 13/11/2009 (período da tarde).
Bruno Dias da Cruz, no. Func. 146, estatutário, dia 22/10/2009 (período da manhã).
Gilson Everaldo Felipe, no. Func. 147, estatutário, dia 13/11/2009.
José Tarciso de Souza Junior, no. Func. 124, estatutário, dia 16/10/2009.
José Alexandre Pereira, no. Func. 123, estatutário, dia 20/10/2009.
Luciano Camargo Gonçalves, no. Func. 141, estatutário, dia 23/10/2009.
Maria Helena Ribeiro Alves, no. Func. 154, estatutário, dia 21/10/2009.
Maria Lúcia da Silva Rodrigues, no. Func. 132, estatutário, dia 26/10/2009 (período da tarde).
Marli Ap. Melega Albano de Paula, no. Func. 125, estatutário, dias: 23/10/2009 (período da manhã) e 26/10/2009 (período da tarde).
Rosalva das Dores Oliveira Silva, no. Func. 128, estatutário, dia 06/11/2009 (período da tarde).
Adriano Albuquerque da Silva, no. Func. 157, estatutário, dia 11/12/2009.
Aneli Aparecida Godoy, no. Func. 116, estatutário, dia 23/11/2009.
José Tarciso de Souza Junior, no. Func. 124, estatutário, dia 11/12/2009.
Fábio Amancio, no. Func. 160, estatutário, dias: 27/11/2009, 11/12/2009 e 18/12/2009.
Gilson Everaldo Felipe, no. Func. 147, estatutário, dia 03/12/2009.
Marcos Antonio Correa, no. Func. 111, estatutário, dias: 03/12/2009 e 04/12/2009.
Renato Alves Rafael, no. Func. 159, estatutário, dia 25/11/2009.
Tatiana Bruder Lourenção, no. Func. 155, estatutário, dia 24/11/2009.

Departamento Jurídico
Carlos Alberto Alves Damacena, no. Func. 162, estatutário, dia 30/10/2009 (período da manhã).
Valéria Frota Teixeira Mendes de Oliveira, no. Func. 139, estatutário, dia 13/11/2009.
Ligiane Rodrigues Bueno, no. Func. 165, estatutário, dia 30/11/2009.
Michelle Santin Pecorari, no. Func. 145, estatutário, dia 27/11/2009.

Departamento Legislativo
James Granzol, no. Func. 122, estatutário, dias: 29/10/2009 e 30/10/2009.
Fernanda Micossi da Cruz Silva, no. Func. 164, estatutário, dia 03/11/2009.
James Granzol, no. Func. 122, estatutário, dias: 27/11/2009 e 30/11/2009.
Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, dias 27/11/2009 e 30/11/2009.

Departamento de Comunicação
Gustavo Franco Annunciato, no. Func. 167, estatutário, dia 23/10/2009.
Patrícia Moraes Sant'ana Amancio, no. Func. 136, estatutário, dia 30/10/2009.
Vitor Celso Ribeiro da Silva, no. Func. 142, estatutário, dia 27/11/2009.

Declaração Bens
Nomeados:



Daniela Clemente de Oliveira
01 (um) automóvel Fiat Palio Fire ano 2005, valor aproximado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
50% de uma residência localizada à Rua José Carlos Piffer, 93, valor aproximado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
50% do lote 168, localizado à Av. Euclides de Figueiredo em Piracicaba – SP, valor aproximado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e

50% do lote 97, localizado à Av. Euclides de Figueiredo em Piracicaba – SP, valor aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS EMPREGOS PUBLICOS EXERCÍCIO DE 2009

DENOMINAÇÃO	CRIADOS	PREENC.	VAGOS	PROVIMENTO	REMUN. R\$
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	1.471,24
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	00	01	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	1.813,65
ASSESSOR FINANCEIRO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	1.887,25
ASSESSOR JURIDICO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	1.813,65
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	1.218,43
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	1.218,43
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	3.529,09
ZELADOR	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 318 , DE 10/05/2005)	842,73
VEREADOR VEREADOR/PRESIDENTE	09	09	00	RESOLUÇÃO No. 013, DE 28/11/2007	1.007,95 1.273,20

Saltinho, 04 de Dezembro de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente 2009/2010 -

FERNANDO RENATO HYPOLITO
- Assessor Financeiro -

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO PARQUE PIRACICABA

Convocação

A Associação Amigos do Bairro Parque Piracicaba, convoca para o dia 23/ 01/ 2010, nas dependências do Varejão Municipal localizado na rua Osasco s/n no período entre 9:00hs e 15:00 hs os moradores do bairro para participarem do que segue:

1º Aprovação do novo estatuto a leis vigentes
2º Eleições gerais para a formação da nova diretoria

Para a participação as chapas interessadas deverão inscrever-se entre os dias 17/01/2010 e 19/01/2010 no período das 8:00 as 17:00hs no endereço abaixo Rua Borborema nº 74 Parque Piracicaba como consta no estatuto vigente.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2009

Elias Ricarte da Silva
Presidente Associação dos Amigos
de Bairro Parque Piracicaba -AABPP
Piracicaba SP

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

De ordem do Senhor **DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados que fica alterado o valor dos proventos de aposentadoria do servidor público municipal Senhor **CARLOS EDUARDO GAIAD**, de **R\$ 2.429,69** para **R\$ 2.597,67**, tendo em vista o recolhimento das diferenças de contribuições previdenciárias devidas ao Instituto, conforme certidões e documentos constantes ao processo nº 065/2009.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Secretaria geral-

EXTRAVIOS

REINALDO GOMES ANHÃO, localizado na Rua João Gimenès, 351 – Jardim Monte Libano, Piracicaba/SP, IM 1409/91, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços modelo 5-A de nº 001 a 150, Alvará, DIC e Livro de Registro de ISS.

DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



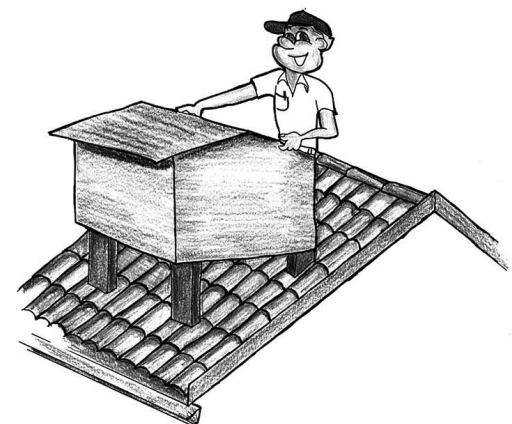
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).